INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Os efeitos do Acordo de Promoção e Proteção nas crianças e jovens de etnia cigana com Processos de violação ao direito à educação

Ana Beatriz de Almeida Cardoso

Mestrado em Serviço Social,

Orientadora:
Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar,
Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Janeiro, 2026

SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas (ESPP)

Os efeitos do Acordo de Promoção e Proteção nas crianças e jovens de etnia cigana com Processos de violação ao direito à educação

Ana Beatriz de Almeida Cardoso

Mestrado em Serviço Social

Orientadora:

Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar

Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Janeiro, 2026

Agradecimentos

Em primeiro lugar, à minha professora e orientadora de tese, Doutora Maria João Pena, pela sua disponibilidade, flexibilidade nos horários e celeridade nas respostas e acompanhamento, fatores que foram determinantes para que eu conseguisse concluir esta dissertação no prazo que havia estabelecido.

Em segundo lugar, à minha família, em especial às minhas irmãs, pelo apoio incondicional e constante. São uma parte essencial da minha motivação e força para continuar a avançar.

Em terceiro lugar, à minha equipa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, que desde o primeiro dia me acolheu da melhor forma possível. A cada uma delas, agradeço pelas suas particularidades e contributos, que tornaram os meus dias mais enriquecedores e me proporcionaram um crescimento contínuo, tanto a nível pessoal como profissional, incentivando-me desde o início até à conclusão deste percurso académico.

Por fim, e não menos importante — pelo contrário —, aos meus filhos, Benedita e Bernardo, que, ainda sem o saberem, são diariamente a minha maior inspiração e o motivo pelo qual procuro ser sempre mais e melhor.

Resumo

"Os efeitos do Acordo de Promoção e Proteção nas crianças e jovens de etnia cigana com Processos de violação ao direito à educação" consiste numa dissertação de mestrado em Serviço Social, cuja investigação teve por objetivo analisar os efeitos dos Acordos de Promoção e Proteção (APP) em Processos de Promoção e Proteção de crianças e jovens de etnia cigana acompanhados pela CPCJ Lisboa Norte.

A pesquisa foi orientada por uma metodologia mista, recorrendo ao método indutivo, concretizado através da análise documental de 65 Processos de Promoção e Proteção e entrevistas a dois assistentes sociais da CPCJ Lisboa Norte.

A presente investigação sistematizou como conclusão de que há melhorias pontuais após a assinatura do Acordo de promoção e Proteção, mas o impacto é sobretudo a curto-prazo e mais visível em idades precoces. Foi ainda constatado que este resultado é consequência de fatores estruturais (pobreza, baixa escolaridade parental, recursos institucionais), assim como culturais (normas e expectativas familiares).

Palavras-chave: Crianças e jovens de etnia cigana; Violação ao Direito à Educação; Acordo de Promoção e Proteção

Abstract

"The Effects of the Promotion and Protection Agreement on Roma Children and Youth with Processes of Violation of the Right to Education" is a master's thesis in Social Work, whose research aimed to analyze the effects of Promotion and Protection Agreements (PPAs) on the promotion and protection processes of Roma children and youth monitored by the CPCJ Lisboa Norte.

The research was guided by a mixed methodology, using the inductive method, concretized through the documentary analysis of 65 promotion and protection processes and interviews with two social workers from the CPCJ Lisboa Norte.

This investigation concluded that there are specific improvements after the signing of the Promotion and Protection Agreement, but the impact is mainly short-term and more visible at early ages. It was also found that this result is a consequence of structural factors (poverty, low parental education, institutional resources), as well as cultural factors (family norms and expectations).

Keywords: Roma children and youth; Violation of the Right to Education; Promotion and Protection Agreement

Lista de Siglas

APP- Acordo de Promoção e Proteção

CNPDPCJ -Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPCJ- Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

LPCJP- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

MP- Ministério Público

MPP- Medidas de Promoção e Proteção

NUTS II - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos

PPP- Processo de Promoção e Proteção

PIEF- Programa Integrado de Educação e Formação

RSI – Rendimento Social de Inserção

TEIP- Territórios Educativos de Intervenção Prioritária

UNICEF- United Nations International Children's Emergency Fund/ Fundo das Nações Unidas para a Infância

Índice

Agradecimentos i

Resumo iii

Abstract v

L**ista de Siglas** vii

Indicie de figuras xiii

I**ntrodução** 1

Capítulo 1- Promoção do Direito à Educação: Enquadramento Constitucional, social e Sistémico 3

1.1 Educação em Portugal 3

1.2 Educação e Comunidade Cigana 4

1.3 Sistema de Promoção e Proteção 6

1.4 CPCJ no Direito à Educação 9

1.5 Acordo de Promoção e Proteção 11

1.6 Serviço Social e o Modelo Sistémico e Ecológico no Sistema de Promoção e Proteção 12

Capítulo 2- Metodologia de Investigação 17

2.1 Campo Empírico: Universo e Amostra 17

2.2 Lógica e estratégias de investigação 18

2.3 Técnicas e procedimentos de recolha dos dados 18

2.4 Técnicas e procedimentos de análise dos dados 19

2.5 Procedimentos Éticos 20

2.6 Limitações à investigação 21

Capítulo 3 - Apresentação e discussão dos resultados 22

3.1 Caracterização da amostra 22

3.1.1 Sexo 22

3.1.2 Idade e Ano de escolaridade 22

3.1.3 Área de residência e Agrupamento escolar 23

3.1.4 Composição do agregado familiar 23

3.2 Dimensão educacional: frequência escolar e medidas compensatória 24

3.3 Dimensão familiar: envolvimento parental, dinâmicas familiares e condições socioeconómicas 25

3.4 Dimensão transgeracional: percursos escolares dos progenitores, fratrias com PPP e padrões intergeracionais de absentismo 27

3.5 Dimensão institucional: articulação entre escola e CPCJ 28

3.6 Dimensão processual: características dos Processos de Promoção e Proteção analisados....29
3.7 Eficácia do Acordo de Promoção e Proteção.....30
3.8 Papel do Assistente Social.....32
3.9 Estratégias de intervenção.....34
3.10 Articulação interinstitucional.....35
3.11 Desafios e limitações.....36

Conclusões.....39
Referências bibliográficas..... 41
Fontes e legislação.....43

Anexos..... 45
Anexo A - Formulário Google Forms..... 46
Anexo B - Guião de entrevista.....57
Anexo C - Quadro de análise de Entrevista 1.....60
Anexo D - Quadro de análise de Entrevista 2.....61
Anexo E- Declaração de consentimento Informado.....62
Anexo F- Tratamento dos dados quantitativos.....64
Gráfico 1- Sexo das crianças/jovens analisadas (%).....64
Tabela 1 – Estatísticas descritivas da variável "Idade".....64
Tabela 2 – Ano de escolaridade das crianças/jovens analisadas à data da assinatura do APP (%).....64
Gráfico 2 - Área de residência das crianças/jovens analisadas (%).....65
Gráfico 3- Agrupamento escolar das crianças/jovens analisadas (%).....65
Gráfico 4- Nº de elementos do agregado das crianças/jovens analisadas (%).....66
Gráfico 5- Existência de mais crianças (0-18 anos) no agregado das crianças/jovens analisadas (%).....66
Tabela 3- Medianas das faltas injustificadas antes e depois da assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP).....66
Gráfico 6- Frequência dos jovens analisados que frequentaram medidas compensatórias (%).....67
Tabela 4- Medianas dos contactos dos encarregados de educação com a escola antes e depois da assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP).....67
Gráfico 7- Evidências de Implementação de Rotinas de Estudo após a Assinatura do APP (%).....67
Gráfico 8- Existência de Condicionantes nos Cuidadores (%).....68
Gráfico 9- Tipos de Condicionantes Identificados nos Cuidadores (%).....68
Gráfico 10- Fonte de rendimento principal do agregado (%).....69

Tabela 5 - grau de escolaridade dos pais e mães das crianças/ jovens analisadas (%)……69

Gráfico 11- Existência de fratrias que possuem, ou já possuíram, PPP com as mesmas tipologias de perigo analisadas (%)……70

Tabela 6- Justificações assinaladas para o absentismo, abandono escolar e negligência educacional nas crianças/ jovens analisados (%)……70

Tabela 7- Média da frequência dos contactos formais entre escola e CPCJ, por Agrupamento de Escolas……71

Tabela 8– Análise dos Processos reabertos: Motivos de arquivamento e tempo médio até à reabertura dos processos……71

Gráfico 12- Medidas de Promoção e Proteção deliberadas nos PPP analisados (%)……72

Gráfico 13 - Tempo de vigência dos APP nos processos analisados (%)……72

Tabela 9- Análise dos Processos reabertos: Motivos de arquivamento e tempo médio até à reabertura dos processos……73

Tabela 10 - Cumprimento dos objetivos dos APP analisados (%)……73

Indicie de figuras

Figura 1 - Modelo Ecológico: Estrutura de Avaliação ……..15

Introdução

A presente dissertação aborda o direito à educação enquanto direito fundamental e dever cívico, consagrado na Constituição da República Portuguesa e em instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Embora o seu reconhecimento legal, persistem desigualdades significativas no acesso e sucesso escolar, sobretudo entre as comunidades ciganas, que continuam a registar taxas elevadas de absentismo, abandono e insucesso escolar (DGEEC, 2023). Este fenómeno reflete não apenas questões educativas, mas também fatores sociais, familiares, culturais e económicos, exigindo uma intervenção integrada das entidades competentes.

Neste contexto, o Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) assume um papel essencial na defesa do direito à educação, através de medidas que visam atuar nas situações de perigo, de forma a removê-lo. O Acordo de Promoção e Proteção (APP), instrumento que formaliza o compromisso entre a família, a criança ou jovem e a CPCJ, definindo objetivos e responsabilidades partilhadas é o instrumento que formaliza as referidas medidas de promoção e proteção existentes. A eficácia destes acordos, sobretudo em contextos de vulnerabilidade cultural e social, como o das famílias ciganas, permanece insuficientemente explorada em termos científicos.

Assim, esta investigação parte da seguinte pergunta de partida: Quais os efeitos após a assinatura do Acordo de Promoção e Proteção nas crianças e jovens de etnia cigana, que possuíram Processos de Promoção e Proteção de tipologia de perigo: absentismo escolar, abandono escolar e negligência ao nível educativo?

O objetivo geral consiste em analisar os efeitos dos Acordos de Promoção e Proteção (APP) em Processos de Promoção e Proteção de crianças e jovens de etnia cigana acompanhados pela CPCJ Lisboa Norte. Os objetivos específicos incluem:

i. avaliar a evolução da frequência escolar antes e após o APP;
ii. compreender o envolvimento familiar e a implementação de rotinas educativas;
iii. analisar padrões transgeracionais e culturais associados ao absentismo/abandono;
iv. examinar as dinâmicas institucionais entre escola e CPCJ;
v. caracterizar o percurso processual dos casos;
vi. identificar a eficácia das medidas aplicadas e o grau de cumprimento dos acordos; e
vii. compreender o papel do Assistente Social na CPCJ nos processos de violação ao Direito à Educação.

O objeto de estudo é constituído por 65 Processos de Promoção e Proteção relativos a crianças e jovens de etnia cigana, instaurados entre 1 de janeiro de 2021 até 16 de setembro de 2025, já

arquivados pela CPCJ Lisboa Norte, todos com Acordo de Promoção e Proteção assinado e posteriormente revisto.

A metodologia adotada combina abordagens quantitativa e qualitativa, de modo a garantir uma análise abrangente e triangulada. A dimensão quantitativa baseou-se na análise documental dos 65 processos, realizada através do preenchimento de um formulário Google Forms por oito técnicos da CPCJ Lisboa Norte. A dimensão qualitativa foi concretizada através de duas entrevistas semiestruturadas, dirigidas a dois assistentes sociais da CPCJ Lisboa Norte, com o objetivo de, à luz dos resultados obtidos na análise quantitativa, aprofundar a compreensão acerca do papel do assistente social na intervenção perante as problemáticas em estudo, bem como da articulação estabelecida com as instituições da comunidade na resolução das mesmas. Para os dados quantitativos foi realizada uma análise descritiva das dimensões supramencionadas. Os dados qualitativos foram submetidos a uma análise de conteúdo (Bardin, 1977), permitindo uma leitura integrada e interpretativa.

A dissertação estrutura-se em quatro capítulos. O Capítulo 1 apresenta o enquadramento teórico e legal do direito à educação, a caracterização da comunidade cigana, o papel das CPCJ e os modelos de intervenção do Serviço Social no Sistema de Proteção de Crianças e Jovens. O Capítulo 2 descreve a metodologia de investigação, especificando o campo empírico, os procedimentos de recolha e análise de dados, as considerações éticas e as limitações. O Capítulo 3 apresenta e discute os resultados da análise documental e das entrevistas. Por fim, as conclusões, sintetizando os principais resultados, as implicações práticas e teóricas e as sugestões para investigações futuras.

Em suma, esta investigação procura contribuir para a compreensão dos efeitos dos Acordos de Promoção e Proteção no contexto educativo das famílias ciganas, destacando o papel das CPCJ na efetivação do direito à educação e na promoção de práticas mais inclusivas e culturalmente sensíveis.

CAPÍTULO 1

Promoção do Direito à Educação: Enquadramento Constitucional, Social e Sistémico

1.1. Educação em Portugal

A educação em Portugal é um Direito consagrado na Constituição da República Portuguesa no artigo 74.º: "1. Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar."

Encontrando-se igualmente legitimado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, como podemos verificar no artigo 26.º:

"1 - Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito."

É ainda destacado também na Declaração dos Direitos da Criança no artigo 7.º:

"A criança tem direito à educação, que deve ser gratuita e obrigatória, pelo menos nos graus elementares. Deve ser-lhe ministrada uma educação que promova a sua cultura e lhe permita, em condições de igualdade de oportunidades, desenvolver as suas aptidões mentais, o seu sentido de responsabilidade moral e social e tornar-se um membro útil à sociedade."

Por outro lado, a educação em Portugal também se constitui como um dever visível no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto no artigo 6.º: "1 - Todos os alunos com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos devem frequentar o regime de escolaridade obrigatória nos termos previstos no presente decreto-lei."

Desta forma, a legislação portuguesa não apenas garante o acesso à educação, como também responsabiliza o Estado, as famílias e os próprios alunos pelo cumprimento desse dever. Esta dupla dimensão — enquanto direito e dever — evidencia a importância que a sociedade portuguesa atribui à educação, não apenas como um bem individual, mas também como um pilar estruturante da coesão social e do desenvolvimento sustentável do país.

Todavia, o exercício pleno do direito à educação pode ser comprometido por fenómenos como o absentismo escolar, o abandono escolar e a negligência ao nível educativo. Estes conceitos, embora relacionados, apresentam especificidades distintas. O absentismo escolar refere-se à ausência reiterada e injustificada da criança ou jovem das atividades letivas, representando uma violação indireta do dever de frequência escolar (Tavares, 2006). O abandono escolar traduz-se na saída

precoce e definitiva do sistema de ensino antes da conclusão da escolaridade obrigatória (Gonzalez, 2005, p.2). A negligência ao nível educativo ocorre quando os responsáveis legais não asseguram as condições básicas para o cumprimento do direito à educação, seja por desinteresse, falta de acompanhamento ou ausência de estímulo à aprendizagem (LaMance,2010).

Em suma, a educação em Portugal assume-se simultaneamente como um direito fundamental e um dever cívico, fortemente consagrado nos principais instrumentos jurídicos e normativos, tanto a nível nacional como internacional.

1.2. Educação e Comunidade cigana

A Educação da comunidade cigana, apresentada no Relatório efetuado pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC, 2023), sobre o Perfil Escolar das Comunidades Ciganas 2020/2021, refere que nas escolas públicas do Ministério da Educação, 1.928 alunos das comunidades ciganas encontram-se em situação de abandono escolar no ano letivo 2020/2021 representando 12,8% do total de alunos matriculados no mesmo ano letivo, sendo que 520 estavam no 1.º ciclo do ensino básico, 876 no 2.º ciclo do ensino básico, 444 estavam no 3.º ciclo do ensino básico e 88 estavam matriculados no ensino secundário. Esta percentagem de abandono é ligeiramente superior nas raparigas, apresentando uma percentagem de 13,5% face a 12,1% nos rapazes.

Relativamente à percentagem de alunos das comunidades ciganas com abandono escolar face ao total de alunos das comunidades ciganas matriculados por nível de ensino é verificável que o ensino secundário apresenta a percentagem mais elevada (20,0%), seguindo-se o 2.º ciclo do ensino básico (18,9%), o 3.º ciclo do ensino básico (14,8%) e o 1.º ciclo do ensino básico (7,4%). A percentagem de alunos das comunidades ciganas em situação de abandono escolar é sempre superior nas raparigas em todos os níveis de ensino, excetuando o 1.º ciclo do ensino básico em que a percentagem dos rapares é ligeiramente superior (DGEEC,2023).

Ao nível das regiões, por NUTS II, a percentagem de alunos das comunidades ciganas com abandono escolar face ao total de alunos das comunidades ciganas matriculados tem uma maior representatividade na Área Metropolita de Lisboa (17,0%), seguindo-se o Alentejo (12,9%), o Norte (12,2%), o Centro (8,6%) e o Algarve apresenta a percentagem mais baixa (8,4%).

Segundo Maria Manuela Mendes (2018), embora haja uma maior presença de crianças e jovens ciganos nas escolas públicas portuguesas persiste a continuidade de um elevado número de casos de insucesso escolar e abandono precoce. Esta situação revela a persistência e continuidade de reprodução de desigualdades sociais e escolares em relação aos ciganos, indicando um padrão intergeracional de absentismo escolar. Este absentismo justifica-se com “o baixo envolvimento dos pais no percurso escolar dos alunos; do desinteresse dos mesmos pela educação formal; da falta de recursos

económicos; das poucas aspirações educativas; da reduzida falta de confiança parental no sistema escolar que deriva do estigma étnico e ainda de uma falta de autoconfiança associada ao seu status económico e social." (Surdu e Switzer,2015)

De acordo com o Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas (2014) são referidos ainda como principais motivos: "já terem aprendido o necessário (…) estarem noiva/os, casada/os, grávidas ou terem sido recentemente mães/pais." Dos 167 inqueridos que mencionaram que os seus filhos faltam com regularidade à escola justificam as ausências por "não gostarem da escola (…) não gostarem de acordar cedo (…) para ajudar a mãe a cuidar dos irmãos (...) é necessário ajudar na venda ambulante e porque trata-se de indivíduos que já não têm idade frequentar a escola." Alguns relatos apontam ainda que as faltas se devem a situações de doença ou a outros fatores, como permanecerem a brincar com outras crianças ou sentirem-se deslocados por serem mais velhos do que os colegas de turma.

Aires (2004, p.38) apresenta-nos a ideia de que a comunidade cigana ao "integrar um processo educativo fá-lo numa perspetiva minimalista", tendo apenas interesse nos saberes práticos, como aprender a ler, contar e escrever. Para eles a família permite uma educação coletiva das crianças que vivem em várias gerações, sendo a família a unidade de base da organização social dos ciganos (Alvarrão, 2011).

As medidas e programas de apoio social implementados têm-se revelado insuficientes para garantir a frequência e o sucesso escolar dos estudantes de etnia cigana. Isto acontece porque a segregação social e espacial que marca os contextos onde estes alunos vivem estende-se, ainda que de forma subtil e atenuada, ao ambiente escolar. A maioria dos alunos ciganos que conclui o 3.º ciclo fá-lo através de políticas de educação compensatória, adotadas pelos Agrupamentos de Escolas, como forma de viabilizar a continuidade dos seus percursos educativos. Entre estas medidas destacam-se os Percursos Curriculares Alternativos (PCA) e o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF). Estas turmas chegam a ter cerca de 85% de alunos ciganos, o que, na prática, torna estas medidas em instrumentos de segregação escolar, dificultando a integração (Mendes et al., 2020).

A fraca escolarização e a limitada qualificação profissional estão profundamente ligadas e têm um impacto significativo noutras áreas da vida. Estas limitações afetam, por exemplo, a possibilidade de conseguir um emprego no mercado de trabalho e a forma como se compreende e interage com as instituições. No caso das comunidades ciganas, os trajetos escolares têm influência direta nas oportunidades de acesso ao emprego, à formação e aos serviços de saúde, contribuindo para a continuidade de ciclos persistentes de pobreza e exclusão social (Mendes et al., 2020).

1.3. Sistema de promoção e Proteção

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro define "*comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ), adiante designadas comissões de proteção, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.*" As CPCJ possuem legitimidade para atuar mediante o consentimento expresso e prestado por escrito dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, consoante o caso, e/ ou a não oposição dos jovens com idade igual ou superior a 12 anos (LPCJP, 1999).

As várias tipologias de perigo abrangidas pela Lei suprarreferida são:

"a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;

b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;

c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;

d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;

e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;

f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;

g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

h) Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional."

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, como já referido, têm como principal missão intervir em situações de perigo, conforme definido no quadro legal que rege o Sistema de Promoção e Proteção. No entanto, na prática, verificam-se atuações em contextos que não configuram necessariamente perigo imediato, mas sim situações de risco, como é o caso do abandono ou absentismo escolar. Embora não representem, por si só, um perigo iminente para a integridade física ou psicológica da criança ou jovem, pode constituir um fator de risco com consequências graves no seu desenvolvimento pessoal, social e educativo. Esta realidade revela uma ampliação da atuação das CPCJ,

que acabam por intervir preventivamente, procurando evitar a progressão de situações de risco em situações de verdadeiro perigo. Assim, o absentismo escolar, ainda que não enquadrado estritamente nas categorias de perigo, justifica uma ação protetiva por parte das CPCJ, como forma de garantir os direitos fundamentais da criança, incluindo o direito à educação (Torres et al, 2008).

Na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (1999) são estabelecidos os princípios orientadores que devem reger toda a intervenção neste domínio (artigo 4º da LPCJP), assegurando uma atuação coerente com os direitos fundamentais das crianças e jovens. O princípio basilar é o do superior interesse da criança, o qual deve ser considerado prioritário em todas as decisões e medidas adotadas, garantindo o seu bem-estar, segurança, saúde, educação e desenvolvimento integral. A par deste, impõe-se o respeito pela privacidade da criança e da sua família, restringindo o acesso à informação e a sua partilha apenas ao estritamente necessário para a prossecução dos objetivos de proteção. Outro princípio essencial é o da intervenção mínima, que pressupõe que qualquer medida de proteção deve ser a menos intrusiva possível, procurando salvaguardar a autonomia familiar e limitar a interferência do Estado àquilo que for indispensável. Este princípio relaciona-se com o da proporcionalidade e atualidade, segundo o qual as intervenções devem ser adequadas à gravidade e natureza da situação de perigo, devendo ser revistas sempre que ocorram alterações na situação da criança ou jovem. (artigo 4º da LPCJP),

A Lei consagra ainda o princípio da responsabilidade parental, reconhecendo aos pais ou representantes legais um papel central na promoção dos direitos e no bem-estar dos seus filhos, devendo ser envolvidos ativamente nos processos de intervenção, sempre que tal não coloque em causa a segurança da criança. Relacionado com este, surge o princípio do primado da continuidade das relações familiares, que defende a manutenção dos vínculos familiares e afetivos sempre que estes se revelem benéficos para a criança, evitando, sempre que possível, a sua institucionalização ou afastamento do meio familiar (artigo 4º da LPCJP). Acresce o princípio da audição obrigatória da criança e do jovem, que determina que estes devem ser ouvidos em todas as fases do processo de proteção, de forma adequada à sua idade e maturidade, garantindo a sua participação ativa nas decisões que os afetam. Por fim, o princípio da subsidiariedade reforça a ideia de que a intervenção das entidades públicas só deve ocorrer quando se demonstrar que a família, por si só, não consegue assegurar a proteção e promoção dos direitos da criança ou jovem (artigo 4º da LPCJP).

Estes princípios orientadores asseguram que a intervenção no âmbito da proteção de crianças e jovens em perigo se realize de forma ética, responsável e respeitadora da dignidade humana, promovendo a centralidade da criança no processo e privilegiando soluções que garantam a sua integração familiar, social e educativa.

Em relação às Medidas de Promoção e Proteção (MPP) estabelecidas no artigo 35.º da Lei supramencionada, estas são: apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa

idónea, apoio para autonomia de vida, acolhimento familiar ou acolhimento residencial. Estas constituem instrumentos fundamentais no âmbito da intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e têm como objetivo primordial garantir a segurança, promover o bem-estar e assegurar condições adequadas ao desenvolvimento integral da criança e do jovem.

A medida de apoio junto dos pais destina-se a apoiar a família no desempenho das suas funções parentais, promovendo uma maior responsabilização e capacitação. A medida de apoio junto de outro familiar é deliberada quando os pais não estejam em condições de assegurar os cuidados necessários, mas exista um familiar com disponibilidade e competência para o fazer. A medida de confiança a pessoa idónea prevê a colocação da criança ou jovem aos cuidados de um terceiro que, embora não familiar, seja considerado adequado e de confiança. Em casos que exigem maior autonomia ou separação temporária do ambiente familiar, podem ser aplicadas medidas como o apoio para a autonomia de vida, vocacionada para jovens em transição para a vida adulta, e o acolhimento familiar ou acolhimento residencial, que implicam a separação da criança do seu meio habitual de vida, por se considerar que este representa um risco grave e continuado para a sua segurança e desenvolvimento. Independentemente da medida aplicada, o seu propósito é remover a criança ou o jovem da situação de perigo a que está exposto, promovendo condições para a sua recuperação física e emocional, bem como para a construção de um projeto de vida que assegure a plena realização dos seus direitos.

A aplicação de uma MPP pressupõe, em regra, a celebração de um Acordo de Promoção e Proteção (APP), formalizado entre os pais (ou quem exerça responsabilidades parentais), a criança ou jovem (quando com idade e maturidade suficientes), e a entidade com competência em matéria de infância e juventude. Este acordo define os compromissos de cada uma das partes, bem como os objetivos a alcançar no decurso da medida. O envolvimento ativo da família é essencial, tanto para a eficácia da intervenção como para a promoção de mudanças sustentáveis no ambiente familiar.

É de salientar que a lei prevê que, sempre que não exista o consentimento dos pais ou representantes legais, ou quando estes o retirem em qualquer fase do processo, a competência para a aplicação da medida de proteção transita obrigatoriamente para o tribunal competente em matéria de menores. Esta remessa também ocorre quando não é possível obter a assinatura do APP ou quando se verifica um incumprimento reiterado dos compromissos nele assumidos. Nestes casos, a atuação judicial assume-se como um mecanismo indispensável à salvaguarda dos direitos fundamentais da criança ou do jovem, mesmo contra a vontade dos titulares das responsabilidades parentais, sempre que se comprove a existência de perigo atual ou iminente (LPCJP, 1999).

É importante sublinhar ainda, que o sucesso de qualquer intervenção de promoção e proteção está intrinsecamente ligado à colaboração das famílias. A sua participação ativa no processo é determinante não apenas para garantir a proteção imediata da criança ou jovem, mas também para

promover transformações sustentáveis no seio familiar. A ausência de colaboração — seja pela recusa de consentimento, pela não celebração do APP ou pelo seu incumprimento — compromete os objetivos da intervenção e obriga, muitas vezes, à judicialização do processo, com impacto direto na autonomia e na informalidade que caracterizam a atuação das CPCJ. Assim, o envolvimento da família não é apenas desejável, mas essencial à construção de um percurso que permita à criança ou jovem superar a situação de perigo e desenvolver-se em condições de segurança, afeto e estabilidade.

1.4. CPCJ no Direito à Educação

No Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2024 realizado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ,2024) é possível constatar que de todas as tipologias de perigo comunicadas às Comissões (N= 58436) o Direito à Educação encontra-se em 4.º lugar, com 7246 casos sinalizados, representando 11,5% do total. Em relação às categorias de perigo diagnosticadas, isto é, com necessidade de aplicação de medida, o Direito à Educação registou 2441 situações. Esta categoria encontra-se subdividida em 3 subcategorias: Absentismo escolar, Insucesso escolar e Abandono escolar. O Absentismo Escolar é a principal subcategoria diagnosticada, representando 78,2%, com um total de 1909 casos. Em segundo e terceiro lugares, com percentagens significativamente inferiores de 11,3% (276 casos) e 10,5% (256 casos), reportam situações, respetivamente, de insucesso escolar e de abandono escolar.

No que respeita à incidência de situações de perigo relacionadas com a violação do direito à educação, verifica-se uma maior prevalência entre os jovens pertencentes aos escalões etários mais avançados. Esta tendência sugere que, à medida que as crianças crescem, o risco de exposição a contextos de absentismo, abandono escolar ou negligência educativa tende a intensificar-se, exigindo uma atenção particular por parte dos profissionais e entidades competentes na proteção dos direitos das crianças e jovens (CNPDPCJ,2024).

No escalão etário compreendido entre os 15 e os 17 anos, foram identificadas 450 situações de perigo associadas à violação do direito à educação, sendo este o grupo com maior incidência. A distribuição por sexo revela uma predominância do sexo masculino, com 269 ocorrências, face a 181 situações registadas entre indivíduos do sexo feminino. Esta disparidade pode refletir fatores estruturais ou socioculturais que influenciam de forma diferenciada a permanência escolar entre rapazes e raparigas nesta faixa etária. Já no grupo dos 11 aos 14 anos, foram reportadas 202 situações de perigo, com uma distribuição praticamente equitativa entre os sexos: 102 ocorrências envolvendo indivíduos do sexo feminino e 100 do sexo masculino. Este equilíbrio sugere uma igualdade relativa de exposição ao risco educativo nesta fase do desenvolvimento, o que poderá indicar que, até ao final do

segundo ciclo do ensino básico, os fatores de risco ainda não divergem de forma tão acentuada entre géneros (CNPDPCJ,2024).

No escalão dos 6 aos 10 anos, os números revelam uma incidência inferior, com um total de 72 casos reportados. Desses, 33 foram registados entre o sexo feminino e 39 entre o sexo masculino. A menor expressividade desta faixa etária pode estar associada à obrigatoriedade legal da frequência escolar e ao maior acompanhamento familiar e institucional nos primeiros anos do percurso educativo (CNPDPCJ,2024).

Por fim, no escalão etário dos 18 aos 21 anos – ainda abrangido pelas Comissões de Proteção em determinadas circunstâncias –, foram registadas 114 situações de perigo relacionadas com o direito à educação. Destes casos, 74 referem-se ao sexo masculino e 40 ao sexo feminino, voltando a observar-se uma diferença significativa entre os sexos. (CNPDPCJ,2024).

Relativamente às Medidas de Promoção e Proteção a medida de Apoio junto dos pais é a mais deliberada tendo em conta o Absentismo Escolar - com 1725 casos (13,1%) -, de seguida a medida de Apoio junto de outro familiar- 88 casos (11,4%). Nas restantes Medidas de Promoção e Proteção esta categoria encontra-se pouco representada (CNPDPCJ,2024).

A análise dos dados presentes no Plano de Atividades da CPCJ Lisboa Norte 2024 permite observar uma correlação clara entre a idade dos jovens e a incidência de absentismo escolar, enquanto forma de violação do direito à educação. Os dados relativos a sinalizações e diagnósticos de absentismo escolar indicam que este fenómeno é mais expressivo nos escalões etários compreendidos entre os 11 e os 17 anos, particularmente entre os 15 e os 17 anos, faixa etária onde se registou o maior número de ocorrências (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, 2024).
No que respeita às sinalizações, o escalão dos 15 aos 17 anos apresenta um total de 30 casos (18 masculinos e 12 femininos), seguindo-se o grupo dos 11 aos 14 anos, com 22 casos (14 masculinos e 8 femininos). Ainda que em menor número, o escalão dos 18 aos 21 anos também revela alguma expressividade, com 30 sinalizações (18 do sexo masculino e 12 do sexo feminino). Estas sinalizações refletem situações em que se suspeita da existência de absentismo com impacto significativo no percurso educativo do jovem. Nos escalões mais baixos (6-10 anos), os números são bastante inferiores, registando-se apenas entre zero e duas sinalizações por grupo etário e sexo, o que poderá indicar uma maior proteção ou controlo nas idades iniciais do percurso escolar (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, 2024).

No que se refere aos casos diagnosticados, ou seja, situações em que após a avaliação diagnóstica confirma-se a existência da tipologia de perigo de absentismo escolar verifica-se igualmente uma predominância nos grupos etários mais avançados. O escalão dos 15 aos 17 anos mantém-se como o mais representativo, com um total de 46 diagnósticos (22 masculinos e 24 femininos), evidenciando-se aqui uma ligeira inversão na distribuição por sexo, com maior número de

casos diagnosticados no sexo feminino. No grupo dos 11 aos 14 anos, foram diagnosticados 20 casos, repartidos equitativamente entre os dois sexos. O grupo dos 18 aos 21 anos apresenta 21 diagnósticos (11 masculinos e 10 femininos), demonstrando que, mesmo após a escolaridade obrigatória, subsistem situações de risco que requerem acompanhamento. Já os escalões dos 6 aos 10 anos mantêm uma incidência bastante reduzida, com poucos casos diagnosticados (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, 2024).

Em termos gerais, a tendência apontada nos dados de absentismo confirma a informação previamente analisada relativamente às situações de perigo associadas ao direito à educação. A maior concentração de casos em adolescentes mais velhos reforça a importância de estratégias de intervenção específicas nesta fase da vida, onde o risco de abandono escolar ou de afastamento das estruturas educativas tende a ser mais elevado. A discrepância entre os sexos nas fases de sinalização e diagnóstico poderá sugerir que, embora os rapazes sejam mais frequentemente sinalizados, os casos das raparigas que chegam a diagnóstico tendem a revelar maior gravidade ou complexidade.

No âmbito da análise das Medidas de Promoção e Proteção mais frequentemente aplicadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Lisboa Norte, no contexto específico do absentismo escolar, constata-se que o Plano de Atividades referente ao ano de 2024 não apresenta uma discriminação explícita das medidas segundo a tipologia de perigo. Em outras palavras, os dados estatísticos constantes do referido documento não permitem identificar, de forma direta e categórica, quais as medidas mais deliberadas especificamente em situações de absentismo escolar. Contudo, importa referir que o mesmo plano apresenta informação agregada quanto à aplicação das Medidas de Promoção e Proteção, designadamente no que se refere ao escalão etário correspondente à escolaridade obrigatória. Neste âmbito, é reportado que foram deliberadas 101 Medidas de Apoio junto dos pais, seguindo-se, em menor número, as Medidas de Apoio junto de outro familiar, conforme se encontra evidenciado no Anexo 2 do referido plano. Embora esta informação não especifique diretamente a correlação entre o tipo de perigo (neste caso, absentismo escolar) e a medida aplicada, a análise contextual permite inferir que a Medida de Apoio junto dos pais é, com elevada probabilidade, a medida mais frequentemente aplicada nas situações em que o absentismo escolar se apresenta como o principal fator de risco identificado (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, 2024).

1.5. Acordo de Promoção e Proteção

O Acordo de Promoção e Proteção constitui um instrumento jurídico fundamental no âmbito da intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), representando o compromisso formal entre os representantes legais da criança ou jovem em perigo (pais, representantes legais ou

quem detenha a guarda de facto) e a própria CPCJ ou o tribunal, bem como, sempre que aplicável, a criança ou jovem com mais de 12 anos. Conforme definido no artigo 5.º, alínea f), da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, o acordo visa estabelecer um plano que contenha ações adequadas à promoção dos direitos e à proteção da criança ou jovem.

Nos termos do artigo 36.º da mesma lei, as medidas aplicadas pelas CPCJ ou resultantes de processo judicial, quando adotadas por decisão negociada, integram este acordo. O artigo 55.º esclarece ainda que o documento deve conter obrigatoriamente a identificação do membro da comissão ou técnico responsável pelo acompanhamento do caso, o prazo de vigência do acordo (incluindo o momento previsto para a sua revisão), bem como as declarações de consentimento ou de não oposição das partes envolvidas. Importa salientar que é proibido a inclusão de cláusulas que imponham obrigações abusivas ou que restrinjam, de forma desproporcional, o normal funcionamento da vida familiar, devendo a intervenção limitar-se às ações estritamente necessárias para afastar a situação de perigo.

Dependendo da natureza das medidas acordadas, o conteúdo do acordo poderá variar. Assim, o artigo 56.º prevê que, nos casos em que se mantêm medidas em meio natural de vida, o acordo deve especificar, entre outros aspetos, os cuidados básicos a prestar à criança, o plano de escolaridade e ocupação dos tempos livres, os cuidados de saúde e, se aplicável, o apoio económico a conceder. Em situações em que o perigo resulta de fatores como alcoolismo, toxicodependência ou doença psiquiátrica dos cuidadores, o acordo deverá condicionar a permanência da criança com esses cuidadores à adesão a tratamento adequado.

No caso das medidas de colocação (artigo 57.º da LPCJP), o acordo deve incluir cláusulas adicionais relativas à modalidade de acolhimento, aos direitos e deveres dos intervenientes, ao regime de visitas familiares, aos encargos com o sustento e saúde da criança, bem como aos procedimentos de informação a prestar às entidades competentes, incluindo dados sobre o desenvolvimento da criança e a adequação da medida aplicada.

Deste modo, o Acordo de Promoção e Proteção consubstancia não apenas um instrumento legal de intervenção, mas também uma ferramenta de corresponsabilização entre os diversos agentes envolvidos na proteção de crianças e jovens em perigo, reforçando o papel preventivo e colaborativo das CPCJ no sistema de promoção dos direitos da criança em Portugal.

1.6. Serviço Social e o Modelo Sistémico e Ecológico no Sistema de Promoção e Proteção

O Serviço Social refere-se a uma profissão intervencionista e a uma disciplina académica que visa promover o desenvolvimento e a mudança social, a coesão social, o empoderamento humano e o valor

humano. Os pilares desta área de atuação consistem nos princípios da justiça social, dos direitos humanos, da responsabilidade coletiva e do respeito pela diversidade (APSS, 2018).

O princípio fundamental dos direitos humanos traduz-se no respeito pela dignidade inerente a cada pessoa, valorizando a diversidade e opondo-se a todas as formas de discriminação. Isto implica salvaguardar os direitos humanos em todas as relações sociais e políticas, incentivando a participação e a liberdade de escolha e procurando desenvolver competências individuais e coletivas. Do mesmo modo, promove a igualdade de acesso a condições de vida dignas, com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade, e contribui para o bem-estar do mundo ao envolver a compreensão e a aplicação de normas nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos, sempre com um compromisso ativo com a promoção da paz. (APSS, 2018) Posto isto, o Serviço Social, enquanto profissão assume um papel central na concretização do direito à educação, entendido como um direito humano fundamental e inalienável.

O direito à educação, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Constituição da República Portuguesa, não se restringe ao acesso formal ao ensino, mas abrange também a criação de condições para que todas as pessoas, independentemente da sua origem social, económica, cultural ou étnica, possam usufruir de uma aprendizagem inclusiva, contínua e emancipatória. É neste ponto que o Serviço Social se revela indispensável, ao intervir de forma direta junto de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso equitativo ao sistema educativo e prevenindo fenómenos como o abandono e o absentismo escolar.

A intervenção profissional neste âmbito não se limita à resposta a situações de emergência ou desigualdade, mas implica também um trabalho estruturado de mediação e articulação em rede com diferentes instituições, como escolas, serviços de saúde, associações comunitárias. Tal atuação permite não apenas resolver barreiras imediatas, mas também contribuir para mudanças sociais sustentáveis, fortalecendo a coesão social e incentivando a participação cidadã (APSS, 2018).

Assim, na prática profissional com crianças e jovens os modelos de mais comum utilização correspondem ao Modelo Sistémico e Ecológico.

Em relação ao Modelo Sistémico, o Ludwig von Bertalanffy (1971) defende que um sistema deve ser entendido como um conjunto de elementos que interagem entre si e que dependem uns dos outros, formando um todo coerente e orientado para determinados objetivos. Nesse sentido, cada parte que constitui o sistema não pode ser analisada isoladamente, pois o seu funcionamento só faz sentido quando relacionado com as restantes componentes que o integram. Além disso, um sistema tem a capacidade de manter uma certa estabilidade e organização mesmo em contextos de mudança, sejam elas de natureza interna ou resultantes de pressões externas. Essa dinâmica é possível porque existe uma lógica de funcionamento que regula as interações entre os seus elementos, permitindo que, de forma conjunta, se alcance uma finalidade comum (Bertalanffy; 1971).

A proposta da Teoria Geral dos Sistemas, desenvolvida por Bertalanffy (1971), não se restringe apenas às ciências naturais, mas é igualmente aplicável aos sistemas sociais, como grupos, famílias e sociedades. Quando aplicada ao campo social, esta perspetiva evidencia que os indivíduos não podem ser compreendidos de forma isolada, mas sempre na relação que estabelecem com o meio em que vivem e com as redes de que fazem parte.

Segundo Payne (2002), a abordagem sistémica no Serviço Social parte do pressuposto de que os indivíduos, para alcançarem uma vida satisfatória e plena, dependem das interações que estabelecem com os diversos sistemas presentes no seu ambiente social. Dessa forma, a intervenção profissional não pode centrar-se apenas na pessoa isoladamente, mas deve necessariamente considerar os contextos, redes e estruturas com os quais ela se relaciona. O trabalho do assistente social, assim, orienta-se para uma análise abrangente que inclui tanto os apoios disponíveis como as barreiras que podem dificultar a integração e o bem-estar do indivíduo. Nesta perspetiva, Payne (2002) identifica três grandes tipos de sistemas. Em primeiro lugar, surgem os sistemas informais ou naturais, que incluem a família, os amigos e os vínculos afetivos mais próximos, responsáveis por garantir suporte emocional e social imediato. Em segundo lugar, encontram-se os sistemas formais, como associações locais, grupos comunitários ou organizações voluntárias, que oferecem apoio estruturado, mas de base comunitária. Finalmente, destacam-se os sistemas sociais, compostos por instituições de maior dimensão e âmbito mais alargado, como escolas, hospitais, serviços públicos e outras entidades que respondem a necessidades coletivas e especializadas.

Ao compreender e intervir nestas diferentes dimensões, o Serviço Social promove um olhar mais holístico e contextualizado sobre a vida das pessoas, reconhecendo que a qualidade de vida e o exercício dos direitos humanos, como o direito à educação, dependem de redes de apoio interligadas que funcionam em complementaridade.

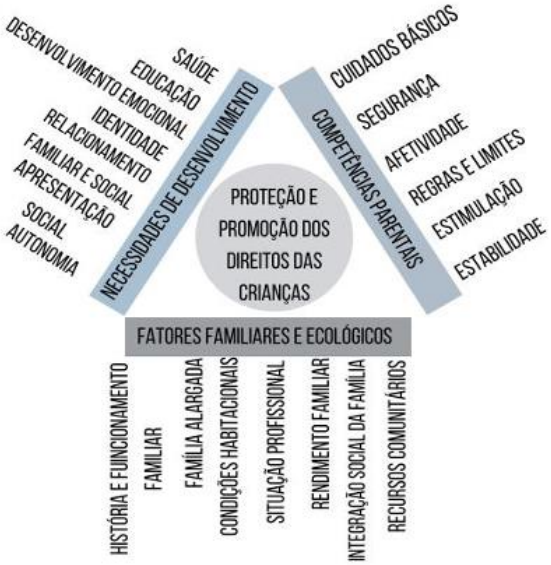
No que respeita ao Modelo Ecológico de Bronfenbrenner (1979) sublinha-se que a compreensão do desenvolvimento humano e dos comportamentos individuais só é possível quando analisada em articulação com os diversos contextos sociais onde a pessoa se insere. Assim, a criança é vista como o centro de um conjunto de sistemas interdependentes que exercem influência mútua, refletindo as diferentes camadas de proximidade e interação que moldam o seu percurso de socialização (Musson, 2017). Bronfenbrenner (1979) propôs quatro níveis inter-relacionados que explicam a complexidade dessas interações: o microssistema, o mesossistema, o exossistema e o macrossistema.

O microssistema corresponde ao espaço mais imediato e próximo da criança, incluindo as relações diretas estabelecidas com a família, a escola e os grupos de pares, contextos que influenciam de forma direta o seu desenvolvimento. O mesossistema, por sua vez, diz respeito às interações e influências recíprocas entre esses diferentes microssistemas, como, por exemplo, a articulação entre

família e escola. Já o exossistema refere-se às estruturas sociais que, apesar de não envolverem a criança de forma direta, afetam indiretamente a sua vida, como as condições de trabalho dos pais, os serviços de saúde ou os recursos comunitários disponíveis (Musson, 2017). Finalmente, o macrossistema corresponde à esfera mais ampla, que engloba os valores culturais, as ideologias dominantes, as crenças sociais e os acontecimentos históricos de determinada época, todos eles determinantes na forma como os indivíduos vivem e se relacionam (Núncio, 2013). Deste modo, o modelo ecológico apresenta o desenvolvimento humano como resultado de um processo contínuo e bidirecional, em que a criança influencia e é influenciada por um sistema complexo de relações sociais, culturais e históricas.

Tendo em base este modelo, o Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens deve assentar numa análise estruturada que tenha como foco a promoção do bem-estar e da segurança, contemplando três dimensões essenciais: as competências parentais, os fatores do meio envolvente e as necessidades específicas para o desenvolvimento integral da criança (Musson, 2017). Através desta perspetiva, é possível examinar diferentes domínios da vida infantil, identificando as condições que favorecem ou comprometem o seu percurso de crescimento saudável, tal como demonstrado na *figura 1.*

Figura 1. Modelo Ecológico: Estrutura de Avaliação



Fonte: Department of Health, Department for Education & Employment and the Home Office

Quando se trata de crianças e jovens em risco, o trabalho profissional implica um olhar aprofundado sobre a relação entre a criança, a família e o contexto social em que esta está inserida. Essa abordagem exige um acompanhamento psicossocial contínuo, que valorize o acesso a recursos comunitários e redes de suporte, bem como a definição de estratégias de intervenção que contribuam para o fortalecimento do projeto de vida da criança ou jovem. Ao mesmo tempo, é necessário atuar

no sentido da mediação familiar e da gestão de mudanças, assegurando que este encontre estabilidade e oportunidades de desenvolvimento (Ferreira, 2011:59).

No que concerne ao direito à educação, a intervenção do Serviço Social deve centrar-se numa avaliação abrangente que contemple as competências parentais, os fatores ambientais e as necessidades específicas das crianças. Este trabalho implica o fortalecimento de redes de suporte, a mediação familiar e comunitária e a articulação com serviços e políticas públicas, garantindo que o direito à educação é efetivado de forma equitativa.

O Serviço Social, ao integrar as abordagens supramencionadas na sua prática, contribui não apenas para o acesso imediato à educação, mas também para a construção de trajetórias educativas sustentáveis, que promovem a cidadania, a coesão social e a transformação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

CAPÍTULO 2

Metodologia de Investigação

"A investigação como fonte de conhecimento deve ter a capacidade de informar a prática profissional, produzindo compreensões e interpretações que atuem como chave para intervir na complexidade da dinâmica da realidade social."

Ferreira, 2011, p. 111

2.1. Campo Empírico: Universo e Amostra

Na presente investigação, o campo empírico é constituído pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Lisboa Norte, que intervenciona nas seguintes freguesias do concelho de Lisboa: Lumiar, Santa Clara, Carnide, Benfica e São Domingos de Benfica.

O universo de investigação corresponde ao grupo de indivíduos ou elementos que possuem uma característica em comum e sobre os quais se pretende que os resultados obtidos possam ser generalizados (Coutinho, 2022). Nesta investigação corresponde ao conjunto de Processos de Promoção e Proteção instaurados entre 01/01/2021 e 16/09/2025, cuja tipologia de perigo que justificou a sua abertura se relaciona com absentismo escolar, abandono escolar ou negligência educativa, perfazendo um total de 413 processos.

De acordo com Coutinho (2022), a amostra corresponde ao subconjunto de indivíduos ou elementos — pessoas, documentos ou outros — a partir dos quais são recolhidos os dados, devendo refletir as características essenciais da população de origem. Neste estudo, na dimensão quantitativa, a amostra é composta por 65 processos de crianças e jovens de etnia cigana, instaurados entre 01/01/2021 e 16/09/2025 e já arquivados, dos quais 28 por absentismo escolar, 9 por abandono escolar e 28 por negligência educativa. Todos os processos incluídos tiveram Acordo de Promoção e Proteção assinado e foram posteriormente revistos. A dimensão qualitativa integra dois assistentes sociais pertencentes à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, selecionados pela sua intervenção direta em Processos de Promoção e Proteção relacionados com a violação do direito à educação.

Atendendo à natureza da investigação, optou-se por uma amostragem não probabilística do tipo intencional por conveniência, uma vez que a seleção dos processos e dos participantes obedeceu a critérios previamente definidos, considerados essenciais para responder aos objetivos do estudo (Coutinho, 2022).

2.2. Lógica e estratégias de investigação

O presente estudo adota uma abordagem descritiva, recorrendo a uma metodologia mista, combinando, deste modo, técnicas quantitativas e qualitativas.

Segundo Reis (2010), a investigação quantitativa parte do pressuposto de que os fenómenos sociais podem ser transformados em dados numéricos, permitindo a sua classificação e análise estatística, o que possibilita identificar padrões e tendências de forma objetiva. Já a vertente qualitativa tem como finalidade aprofundar a compreensão das dinâmicas sociais e das interações dos sujeitos com o seu contexto, possibilitando captar significados e complexidades que os números, por si só, não revelam (Ravitch & Carl, 2016).

Nesta perspetiva, Teddlie e Tashakkori (2011) salientam que a utilização de métodos mistos constitui uma via privilegiada para alcançar uma compreensão mais abrangente e holística do objeto de estudo. De igual modo, Creswell (2010) reforça que a análise de dados em estudos deste tipo depende da estratégia metodológica adotada e dos procedimentos de integração dos resultados. Para além disso, a combinação de diferentes métodos e fontes de informação – prática designada por triangulação – contribui para enriquecer a análise e reforçar a validade interna e externa da investigação (Denzin & Lincoln, 2000).

Relativamente à natureza, o estudo é descritivo, dado que procede à caracterização de diversas dimensões, nomeadamente sociodemográfica, familiar, educacional, institucional e processual.

Por fim, a lógica subjacente enquadra-se numa perspetiva indutiva, partindo da análise de fenómenos específicos para a formulação de possíveis explicações teóricas (Núncio, 2010).

2.3. Técnicas e Procedimentos de recolha dos dados

A dimensão quantitativa baseou-se na análise documental- entendida, segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), como “um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos”- de 65 processos relativos a jovens e crianças de etnia cigana com APP assinado e posteriormente revisto, acompanhados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Lisboa Norte. Esta análise incidiu sobre seis dimensões de observação — educacional, familiar, transgeracional, institucional, processual e eficácia das medidas aplicadas— e foi operacionalizada através do preenchimento de um formulário Google Forms por oito técnicos da CPCJ, com idades compreendidas entre 28 e 60 anos, abrangendo formações académicas diversificadas, nomeadamente a Educação, Serviço Social e Psicologia, durante o mês de outubro de 2025 (Anexo A).

A dimensão qualitativa do estudo consistiu na realização de duas entrevistas semiestruturadas, conduzidas junto de dois assistentes sociais pertencentes à Comissão de Proteção

de Crianças e Jovens de Lisboa Norte. Estas entrevistas tiveram como principal finalidade, à luz dos resultados obtidos na análise quantitativa, aprofundar a compreensão do papel do assistente social na intervenção face às problemáticas em estudo, evidenciando as estratégias de atuação adotadas, bem como a importância da articulação em rede com as instituições da comunidade enquanto elemento fundamental para a identificação de respostas integradas, eficazes e sustentáveis na resolução das mesmas.

A escolha pela entrevista semiestruturada fundamenta-se na sua riqueza metodológica e na natureza interativa e dialógica que propicia entre o investigador e os participantes. Conforme referem Quivy e Campenhoudt (1998), este tipo de entrevista apresenta uma estrutura suficientemente organizada para assegurar o tratamento sistemático dos temas considerados essenciais, mantendo, contudo, a flexibilidade necessária para explorar ideias e perspetivas emergentes ao longo da interação.

De igual modo, Fortin (1999) destaca que as entrevistas semiestruturadas permitem aos participantes desenvolver o seu raciocínio e expressar as suas perceções de forma mais livre e aprofundada, o que se revela particularmente pertinente em temáticas complexas e culturalmente sensíveis, como a do presente estudo.

Com base nos objetivos delineados, foi elaborado um guião de entrevista (Anexo B). As entrevistas foram realizadas presencialmente em novembro de 2025, com uma duração média de aproximadamente 30 minutos cada.

No que respeita ao procedimento de recolha e tratamento dos dados, optou-se pela gravação áudio das entrevistas, mediante o consentimento informado e prévio das participantes. Esta opção mostrou-se a mais adequada para garantir a fidelidade, a precisão e a integridade das informações recolhidas, possibilitando posteriormente a transcrição integral dos conteúdos, bem como o registo complementar de observações contextuais consideradas relevantes para a análise.

De acordo com Triviños (1987), a gravação constitui um recurso metodológico legítimo e vantajoso, por facilitar a exatidão da recolha e a qualidade da análise qualitativa dos discursos produzidos.

2.4. Técnicas e Procedimentos de análise dos dados

Num primeiro momento, realizou-se a análise descritiva dos 65 Processos de Promoção e Proteção incluídos no estudo, com o objetivo de caracterizar a amostra e descrever as variáveis associadas às diferentes dimensões em análise. De acordo com Guedes, Morettin e Bussab (2002), a estatística descritiva tem como finalidade principal resumir e representar conjuntos de dados de natureza semelhante, permitindo uma visão global do seu comportamento e variação. Esta síntese é obtida

através da organização e apresentação dos dados em tabelas, gráficos e medidas estatísticas, o que facilita a compreensão das suas principais características e tendências.

As entrevistas semiestruturadas realizadas foram analisadas através da técnica de análise de conteúdo temática, segundo o enquadramento metodológico proposto por Bardin (1977). Este processo analítico compreende várias etapas interdependentes, que visam garantir o rigor e a profundidade da interpretação dos dados qualitativos.

Numa primeira fase, foi efetuada a pré-análise, consistindo na leitura flutuante das transcrições e na organização do corpus, com o intuito de proporcionar uma visão global e contextual do material recolhido. Em seguida, procedeu-se à codificação, através da identificação de unidades de registo — frases, expressões ou excertos com significado relevante — que revelem perceções, experiências e práticas associadas à intervenção dos assistentes sociais perante as problemáticas analisadas.

Posteriormente, essas unidades foram agrupadas em categorias temáticas emergentes, de forma indutiva, refletindo dimensões como o papel do assistente social na abordagem das situações de violação ao direito à educação, as estratégias de intervenção adotadas, a articulação interinstitucional e comunitária, bem como os desafios e limitações percecionados no exercício profissional.

Por fim, foi realizada a interpretação das categorias identificadas, procurando-se construir inferências fundamentadas que permitam compreender os significados atribuídos pelos técnicos às suas experiências de intervenção. Esta análise interpretativa visa, ainda, estabelecer uma articulação entre as evidências qualitativas e os resultados obtidos na dimensão quantitativa do estudo, contribuindo para uma compreensão mais integrada e aprofundada do fenómeno em análise.

Os dados quantitativos serão tratados com recurso ao IBM SPSS Statistics. As entrevistas serão analisadas manualmente, mediante grelha de codificação temática criada no Excel (Anexo C e D).

2.5. Procedimentos Éticos

A presente investigação observou rigorosamente os princípios éticos fundamentais, nomeadamente os da transparência, autodeterminação, confidencialidade e autonomia, mencionados no Código de Conduta Ética na Investigação ISCTE-IUL (2022).

Inicialmente, foi solicitada e emitida uma Declaração oficial pela Faculdade, contendo a identificação da investigadora, da orientadora da Universidade e os objetivos do estudo, com vista à sua apreciação e aprovação pela Comissão Alargada da CPCJ Lisboa Norte. Este procedimento assegurou a transparência do processo, uma vez que todos os elementos da Comissão Alargada (que inclui os membros da Comissão Restrita) foram devidamente informados, de forma clara e honesta, sobre todas as etapas da investigação.

Após a aprovação formal pela Comissão Alargada, conforme consta em ata, foi dado início à fase de recolha de dados. Os técnicos participantes, previamente ao preenchimento do formulário, receberam informação detalhada sobre os objetivos do estudo, os procedimentos envolvidos e os seus direitos enquanto participantes, tendo prestado o seu consentimento informado ao avançarem com o preenchimento dos referidos formulários. Assim, foi respeitado o princípio da autodeterminação, garantindo que cada participante decidiu livremente se pretendia colaborar na investigação, sem qualquer forma de coerção, pressão ou influência indevida.

No preenchimento dos formulários, não foram solicitados quaisquer dados pessoais que permitissem a identificação das crianças ou dos jovens envolvidos, assim como dos seus familiares. Assim, garantiu-se o cumprimento do princípio da confidencialidade, salvaguardando integralmente o anonimato e a privacidade de todos os participantes e intervenientes no estudo.
Relativamente às entrevistas, foi igualmente disponibilizado e lido o Consentimento Informado no início de cada sessão, contendo informações sobre os objetivos, a duração, o tratamento dos dados e a solicitação de autorização para gravação, necessária à posterior análise qualitativa. Os entrevistados manifestaram a sua concordância por escrito, assinando voluntariamente o referido consentimento (Anexo E).

Por fim, a condução de todo o processo teve em consideração o princípio da autonomia, respeitando as opiniões, valores e contextos profissionais dos participantes, reconhecendo o seu papel ativo na partilha de perceções e experiências relevantes para a compreensão do fenómeno estudado.

2.6. Limitações à Investigação

Durante o desenvolvimento do estudo, foi necessário ajustar a metodologia devido a dificuldades na constituição da amostra. O projeto inicial centrava-se apenas na tipologia de perigo por absentismo escolar, mas o número reduzido de processos com Acordo de Promoção e Proteção (APP) assinado e revisto levou a alargar tanto as tipologias de perigo como o período analisado, garantindo uma base empírica mais consistente.

Verificou-se ainda que muitos processos de famílias de etnia cigana não chegavam à assinatura do APP, sendo frequentemente remetidos ao Ministério Público por falta de acordo ou arquivados por ausência de perigo, o que reduziu significativamente a amostra elegível.

Acrescentam-se ainda as limitações pessoais, dado que, enquanto trabalhadora-estudante e mãe recente, enfrentou-se restrições de tempo que condicionaram a recolha e análise dos dados, bem como o aprofundamento teórico e prático inicialmente previsto.

CAPÍTULO 3

Apresentação e discussão dos resultados

3.1. Caracterização da amostra

3.1.1. Sexo

A amostra, como demonstrado no gráfico (Anexo F), é composta por uma proporção ligeiramente superior de crianças e jovens do sexo feminino (54%), em comparação com o sexo masculino (46%). Embora esta distribuição revele uma predominância feminina pouco acentuada, a literatura tem vindo a evidenciar que as raparigas ciganas continuam a enfrentar maiores desafios na continuidade escolar. De acordo com Magano e Mendes (2016, p.21) é evidenciado um maior apoio e incentivo em relação aos rapazes, enquanto, no caso das raparigas, existe uma maior tolerância social face ao abandono escolar e, em alguns contextos, uma ausência de incentivo para a frequência escolar, persistindo desigualdades de género que influenciam os seus percursos educativos.

3.1.2. Idade e Ano de escolaridade

Os resultados do presente estudo revelam que a idade média das crianças e jovens- Tabela 1 (Anexo F) - analisados é de 13 anos, com uma amplitude etária de 11 anos, refletindo uma distribuição heterogénea, mas com predominância de jovens no início da adolescência. Esta faixa etária corresponde, na maioria dos casos, ao 2.º ciclo do ensino básico, coincidindo com a fase em que se observam maiores índices de absentismo e abandono escolar entre a população cigana. Tal tendência é confirmada pelos dados da Tabela 2 (Anexo F), onde se verifica que mais de metade das crianças e jovens frequentavam 2º ciclo de escolaridade (52%), sendo escassa a representatividade dos anos mais avançados (apenas 11% no 3º ciclo). Esta concentração nos primeiros anos do 2.º ciclo pode indicar uma tendência para o abandono ou insucesso escolar antes da conclusão do ensino básico, refletindo o padrão descrito na literatura.

Magano e Mendes (2016) evidenciam que “durante o 2.º ciclo a maioria dos alunos ciganos, abruptamente, começa a faltar mais” (p. 18), sendo este momento de transição entre o 1.º e o 2.º ciclo apontado como um ponto crítico na continuidade escolar. As autoras acrescentam que “os principais problemas colocam-se sobretudo na transição do 1.º para o 2.º ciclo do EB” (p. 22), o que corrobora os resultados do presente estudo, onde a maioria dos casos analisados se concentra precisamente nesse intervalo etário e escolar. Assim, a predominância de jovens em início da adolescência e a menor presença em níveis de ensino mais avançados sugerem que o abandono escolar precoce continua a

manifestar-se como um desafio estrutural, exigindo respostas preventivas e integradas para promover a permanência educativa destas crianças e jovens.

3.1.3. Área de residência e Agrupamento escolar

A análise da variável "área de residência" (Anexo F) demonstra uma maior concentração de crianças e jovens na freguesia de Santa Clara, que representa 49% da amostra. Segue-se a freguesia de Benfica, com 31%, e a freguesia do Lumiar, com 15% dos casos. A freguesia de Carnide apresenta uma representação residual (5%), enquanto a freguesia de São Domingos de Benfica não apresenta qualquer representatividade na amostra em estudo.

A análise da variável respeitante ao agrupamento escolar (Anexo F) evidencia uma maior concentração de crianças e jovens pertencentes ao Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros (25%), seguido do Agrupamento de Escolas Alto do Lumiar (23%) e do Agrupamento de Escolas de Benfica (22%). Observa-se que os agrupamentos com maior número de casos coincidem com as freguesias de residência mais representadas na amostra, nomeadamente Santa Clara e Benfica.

3.1.4. Composição do agregado familiar

Os resultados do presente estudo revelam que a composição dos agregados familiares das crianças e jovens analisados (Anexo F) é maioritariamente de dimensão média a numerosa, sendo que 49% dos agregados são compostos por 4 a 5 elementos e 46% por mais de 5 elementos. Este padrão é consistente com a literatura que caracteriza as comunidades ciganas portuguesas como detentoras de estruturas familiares extensas e intergeracionais, frequentemente compostas por pais, filhos, netos, tios e sobrinhos, refletindo a prevalência da família alargada (Mendes, Magano & Candeias, 2014, p. 156).

De igual modo, o mesmo estudo nacional evidencia que a dimensão média das famílias ciganas é de 4,3 pessoas (p. 157), valor superior à média nacional, e que uma parte considerável das famílias tem entre 4 e 7 filhos (p. 182), o que confirma a tendência para agregados numerosos com múltiplos dependentes, conforme observável no Gráfico 5 (Anexo F).

Na entrevista realizada à primeira entrevistada, quando solicitado a descrição do contexto social e familiar das famílias de etnia cigana acompanhadas pela CPCJ Lisboa Norte em situações de absentismo/abandono escolar, é mencionado este facto pela mesma: "Famílias numerosas, não só por terem um grande número de filhos, mas por vezes por viverem com a família alargada." (E1)

3.2 Dimensão educacional: frequência escolar e medidas compensatórias

Com o objetivo de avaliar o impacto da assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP) na assiduidade escolar das crianças e jovens analisadas, procedeu-se à descrição comparativa das faltas injustificadas antes e depois da sua assinatura.

Os resultados do presente estudo, demonstrados na Tabela 3 (Anexo F) evidenciam uma redução na frequência das faltas injustificadas após a assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP), passando a mediana de 1 ("muito frequentes") para 2 ("frequentes"). Esta evolução sugere uma melhoria gradual na assiduidade escolar das crianças e jovens acompanhados, podendo refletir o impacto positivo da medida na promoção da presença e do compromisso educativo. A literatura internacional confirma que, entre a população cigana, a inscrição escolar não se traduz necessariamente em assiduidade regular, sendo frequente a ocorrência de ausências que dificultam o progresso académico. O relatório da UNICEF (2022, p. 14) salienta que os alunos de etnia cigana apresentam uma maior propensão ao absentismo, o que os expõe a um risco acrescido de atraso e abandono escolar. Neste contexto, os resultados do presente estudo parecem indicar que o APP pode estar a contribuir para contrariar parcialmente essa tendência, ainda que o absentismo continue a ser um fenómeno persistente. Assim, observa-se uma tendência de melhoria, mas também a necessidade de reforçar estratégias preventivas e de acompanhamento contínuo que garantam a frequência escolar efetiva.

Os resultados indicam que 83 % das crianças e jovens analisados não frequentaram medidas compensatórias (Anexo F), como o PIEF ou outros percursos curriculares alternativos, enquanto apenas 17 % beneficiaram destas respostas. Este dado é consistente com o que tem sido observado na literatura, que identifica uma utilização limitada e muitas vezes desigual das medidas de política educativa dirigidas à população cigana. Magano e Mendes (2016) referem que programas como o PIEF, TEIP ou Novas Oportunidades, embora concebidos para promover a inclusão e prevenir o abandono escolar, acabam frequentemente por assumir um caráter segregador, concentrando os alunos ciganos em turmas específicas sem garantir um investimento adequado nos processos de ensino e aprendizagem (p. 34). As autoras salientam ainda que, apesar de estas medidas poderem representar oportunidades de continuidade escolar, a escassez de recursos humanos e financeiros limita a sua eficácia e sustentabilidade (pp. 18–19). Neste contexto, o reduzido número de jovens abrangidos por medidas compensatórias neste estudo pode refletir a dificuldade de implementação e manutenção destas políticas, bem como a persistência de barreiras estruturais no acesso a percursos educativos adaptados e inclusivos.

3.3 Dimensão familiar: envolvimento parental, dinâmicas familiares e condições socioeconómicas

Com o objetivo de analisar o impacto da assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP) na relação entre os encarregados de educação e a escola, procedeu-se à comparação da frequência dos contactos antes e depois da assinatura do APP.

Os resultados do presente estudo (Anexo F) revelam que os contactos entre os encarregados de educação e a escola se mantiveram raros (Mediana = 4), tanto antes como após a assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP). Este dado sugere que não ocorreu uma alteração significativa na comunicação entre famílias e escola, o que evidencia que a intervenção não produziu um impacto relevante na promoção do envolvimento parental. A literatura internacional reforça esta constatação, apontando que o envolvimento das famílias ciganas no contexto educativo continua condicionado por múltiplos fatores estruturais e culturais. Merchán-Ríos, Abad-Merino e Segovia-Aguilar (2023) identificam que, apesar de existirem medidas educativas orientadas para fortalecer a relação escola-família, estas têm eficácia limitada, não conseguindo ultrapassar as barreiras institucionais e sociais que dificultam a participação das famílias ciganas nas decisões educativas (pp. 69–72). Os autores sublinham que a ausência de confiança mútua e o diálogo desigual entre escola e famílias constituem obstáculos persistentes, apenas superados em contextos de forte compromisso institucional com a inclusão e com o sucesso académico (pp. 74–75). Assim, o resultado obtido neste estudo parece refletir a persistência dessas barreiras, sugerindo que, embora o APP possa promover algum acompanhamento individualizado, não foi suficiente para alterar as dinâmicas de comunicação e envolvimento parental, que continuam marcadas por distanciamento e desconfiança mútua (pp. 80–81).

Posteriormente, conforme gráfico 7 (Anexo F), foi analisada a existência de evidências da implementação de rotinas/horários de estudo após a assinatura do APP, observando-se que a maioria das famílias e jovens não estabeleceu rotinas de estudo formais, evidenciando, assim uma baixa eficácia da medida na promoção de hábitos educativos estruturados. Esta constatação é consistente com a literatura recente sobre o envolvimento parental em contextos de vulnerabilidade social, nomeadamente em comunidades ciganas. Moreira et al. (2023) verificaram que, embora alguns pais procurem acompanhar o comportamento e as tarefas escolares dos filhos, a falta de literacia básica e de capital cultural limita a eficácia dessas tentativas (p. 9). Esta limitação traduz-se numa participação predominantemente simbólica, em vez de um apoio efetivo ao processo de aprendizagem. Assim, a ausência de rotinas de estudo formais observada no presente estudo poderá refletir as dificuldades estruturais e culturais que impedem as famílias de desenvolver práticas educativas consistentes.

De seguida realizou-se a análise dos dados relativos à existência de condicionantes nos cuidadores (Anexo F) revela que 29% dos casos apresentam algum tipo de condicionante, enquanto 71% não evidenciam fatores limitantes. Embora a maioria dos cuidadores não apresente dificuldades identificadas, a proporção daqueles com condicionantes é significativa, podendo influenciar negativamente a dinâmica familiar e o acompanhamento educativo dos jovens. Como demonstra o gráfico 9 (Anexo F), entre as condicionantes identificadas, destacam-se os antecedentes criminais (11%), a violência doméstica (6%) e a doença mental (5%), seguidas por situações de défice nas competências parentais, doença oncológica e morte recente do pai (todas com 2%). Estes resultados sugerem que, embora numericamente menos expressivos, os fatores presentes são de elevada relevância, uma vez que refletem contextos familiares marcados por vulnerabilidades psicossociais que podem comprometer a eficácia das medidas de promoção e proteção.

Por fim, na presente dimensão foi analisada a fonte principal de rendimento dos agregados das crianças/jovens analisadas (Anexo F), sendo que 100% tem como fonte de rendimento principal o Rendimento Social de Inserção (RSI).

O Rendimento Social de Inserção (RSI) constitui uma medida de apoio destinada a pessoas e famílias em situação de pobreza extrema, funcionando simultaneamente como apoio financeiro e instrumento de integração social. Este apoio é composto por uma prestação mensal que visa garantir as necessidades mínimas de subsistência, bem como por um programa de inserção social e profissional adaptado às condições e características de cada agregado familiar (Instituto da Segurança Social, I. P., 2025, p. 4). Assim, a atribuição do RSI reflete uma situação de privação económica severa, traduzindo-se num contexto familiar de grande vulnerabilidade social. Tal realidade está intimamente relacionada com os resultados escolares das crianças e jovens. De acordo com a Nova School of Business and Economics (2023), o desempenho escolar dos alunos está condicionado ao contexto socioeconómico das suas famílias, sendo influenciado por fatores como o nível de rendimento, habilitações e emprego dos pais (p. 54). Deste modo, a totalidade das famílias da presente amostra, cuja principal fonte de rendimento é o RSI, encontra-se inserida num quadro de vulnerabilidade socioeconómica que poderá explicar maiores dificuldades de assiduidade e envolvimento escolar, em consonância com o que é sustentado pela literatura nacional.

A análise das entrevistas evidencia a existência de um padrão transversal de vulnerabilidade social e educativa nas famílias intervencionadas, caracterizado, nomeadamente, pela dependência de apoios sociais e pela desvalorização do percurso escolar. A Entrevistada 1 descreve a população em estudo como “residentes em bairros sociais, onde o principal meio de subsistência é o Rendimento Social de Inserção e os abonos atribuídos às crianças” (E1). Por sua vez, a Entrevistada 2 salienta a persistência de baixos níveis de escolaridade, referindo que “a escolaridade não melhorou significativamente, verificando-se que, na maioria dos casos, não conseguem concluir a escolaridade

obrigatória" (E2). Estas evidências qualitativas encontram-se em consonância com os resultados obtidos através da análise dos dados quantitativos.

3.4 Dimensão transgeracional: percursos escolares dos progenitores, fratrias com PPP e padrões intergeracionais de absentismo

Primeiramente foi analisado os graus de escolaridade dos pais das crianças/ jovens analisadas, conforme tabela 5 (Anexo F). A análise comparativa dos níveis de escolaridade parental evidencia um baixo nível de habilitações académicas entre ambos os progenitores, com ligeiras variações entre mães e pais. Verifica-se que a maior concentração de escolaridade se situa entre o 4.º e o 6.º ano, abrangendo 60 % dos pais e 41 % das mães, o que demonstra que a maioria dos encarregados de educação concluiu apenas o primeiro ciclo ou parte do segundo ciclo do ensino básico.

Em relação à existência de fratrias, que possuem Processo de Promoção e Proteção (PPP), ou já possuíram, com a mesmas tipologias de perigo, verificou-se, através do Gráfico 11 (Anexo F), que 57% dos Processos analisados tiveram irmãos na mesma situação, o que pode revelaram padrões geracionais de violação ao direito à educação.

A literatura tem evidenciado de forma consistente que o nível de escolaridade parental exerce uma influência determinante sobre o percurso educativo dos filhos, especialmente no contexto das comunidades ciganas. De acordo com a UNICEF (2022), a baixa escolarização dos pais tende a refletir-se diretamente nos resultados escolares das crianças, contribuindo para a reprodução de padrões intergeracionais de baixo desempenho e absentismo escolar (p. 25). Este fenómeno traduz-se na perpetuação de ciclos de desvantagem educativa, em que o reduzido capital escolar familiar limita o apoio ao estudo, as expectativas em relação à escola e a valorização do sucesso académico.

Em ambas as entrevistas, é observável um ciclo transgeracional de desvalorização educativa. No caso da E1, destaca-se a reprodução de um modelo familiar onde o investimento educativo é secundário face às necessidades imediatas e ao peso das tradições: "Com baixa escolaridade e desinteresse no futuro académico das gerações mais atuais, o que perpetua o abandono escolar precoce" (E1).

Em contrapartida, na E2, essa mesma tendência é acrescida por uma tensão entre valores tradicionais e novas realidades sociais, revelando fragilidade das redes familiares e dificuldades de integração nas dinâmicas da sociedade envolvente: "As famílias que são acompanhadas na Comissão se debatem com um dilema entre os valores tradicionais. Por um lado, manter o espírito da etnia [...] e por outro lado a nova realidade cada vez mais se inserirem em novas realidades" (E2).

Relativamente às justificações facultadas pelas famílias, crianças e jovens, estas podem ser analisadas na Tabela 6 (Anexo F). Esta revela uma pluralidade de fatores que se interligam entre si,

refletindo dinâmicas familiares, sociais e culturais complexas. A doença própria ou familiar, identificada como uma das causas mais frequentes (20 %), é amplamente reconhecida na literatura como uma das principais razões associadas às faltas escolares (Allen, Diamond-Myrsten, & Rollins, 2018, p. 740). Contudo, como referem os mesmos autores, estas situações nem sempre decorrem de problemas de saúde efetivos, podendo estar associadas a contextos familiares instáveis, dificuldades económicas ou necessidades de cuidar de familiares doentes, o que reforça a vulnerabilidade das famílias em contextos de maior privação (Allen et al., 2018, p. 738).

O desinteresse pela escola (18 %) surge também como um fator determinante, traduzindo uma relação frágil entre o aluno e o espaço escolar. Estudos apontam que atitudes negativas face à escola, perceções de insegurança e ausência de pertença estão fortemente associadas ao aumento do absentismo e do abandono (Gubbels, Van Lier, & Meeus, 2019, p. 5). No caso das comunidades ciganas, Mendes e Magano (2016) sublinham que a escolarização tende a perder relevância a partir do 2.º/3.º ciclo, período em que muitos jovens abandonam a escola após sucessivas reprovações, sendo esta fase frequentemente percebida como o momento de preparação para o casamento (p. 21). Esta conceção cultural é reforçada pela perceção de que a escola é "um espaço para quando se é criança ou muito jovem e não para jovens adultos ou adultos" (Mendes & Magano, 2016, p. 22), o que contribui para o afastamento precoce do percurso educativo.

Além disso, justificações como gravidez, cuidados ao bebé, insegurança no recinto escolar e efeitos da pandemia de COVID-19 refletem múltiplas dimensões de vulnerabilidade. A pandemia, em particular, intensificou as desigualdades já existentes, tendo a UNICEF (2022) identificado uma amplificação dos riscos de absentismo entre crianças ciganas, devido à falta de recursos tecnológicos e à baixa escolarização parental (p. 14). Assim, observa-se que o absentismo resulta da interação entre fatores familiares, individuais, económicos e culturais, que se reforçam mutuamente e conduzem à reprodução intergeracional da desvantagem educativa, em linha com os padrões descritos pela literatura.

3.5 Dimensão institucional: articulação entre escola e CPCJ

Na presente dimensão foram calculadas as médias dos contactos formais entre os agrupamentos escolares e a CPCJ Lisboa Norte, conforme tabela 7 (Anexo F). Os resultados desta investigação, que revelaram uma frequência moderada de contactos formais entre as escolas e a CPCJ Lisboa Norte, sugerem que a articulação existente, embora presente, pode não ser suficiente para gerar mudanças estruturais significativas na prevenção do absentismo e na promoção do sucesso educativo. De acordo com Guerra e Leitão (2019), o trabalho interinstitucional efetivo, sustentado por uma cooperação contínua entre múltiplos atores — incluindo escolas, autarquias, organizações privadas e comunitárias

—, constitui uma estratégia essencial para o fortalecimento da educação inclusiva, tendo demonstrado reduzir o abandono escolar a zero e melhorar o desempenho académico das crianças de comunidades ciganas (pp. 34–35). Estes resultados evidenciam que os efeitos positivos do trabalho em rede emergem apenas quando a articulação é sistemática, planificada e baseada em objetivos comuns, ultrapassando o caráter ocasional dos contactos. Assim, a frequência moderada identificada no presente estudo pode traduzir uma limitação na capacidade de resposta integrada das instituições locais, sugerindo a necessidade de reforçar e institucionalizar os mecanismos de cooperação para que o trabalho conjunto produza impactos efetivos na assiduidade e no percurso escolar dos alunos.

3.6 Dimensão processual: características dos Processos de Promoção e Proteção analisados

Na dimensão processual, ao nível dos 65 processos analisados, verificou-se na Tabela 8 (Anexo F) que o maior número de aberturas ocorreu em 2021 (37%), com uma diminuição progressiva nos anos seguintes. Este padrão poderá estar associado à retoma gradual das atividades presenciais nas escolas e serviços após o período pandémico, podendo também refletir uma alteração positiva no fenómeno do absentismo e do abandono escolar, no sentido de uma redução da sua incidência. Esta tendência acompanha os dados nacionais que evidenciam uma diminuição histórica da taxa de abandono escolar em 2021, alcançando o valor mais baixo registado até então (Direção-Geral da Educação, 2021). Ainda assim, esta interpretação deve ser prudente, uma vez que a redução de processos pode igualmente resultar de mudanças nos mecanismos de sinalização ou na intervenção das CPCJ.

Em relação aos arquivamentos verifica-se um pico em 2022 (36%) e em 2024 (35%), correspondendo possivelmente ao encerramento de processos abertos em 2021 e 2022.

No que respeita às Medidas de Promoção e Proteção (MPP) aplicadas neste estudo, os resultados presentes no Gráfico 12 (Anexo F), que indicam que a Medida de Apoio junto dos Pais foi deliberada em 97% dos casos analisados, estão em consonância com as tendências nacionais identificadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPCJ, 2024). De acordo com o relatório anual, o absentismo escolar constitui uma das principais situações de perigo associadas à aplicação desta medida, representando 13% do total dos casos (p. 77). Este dado reforça que o Apoio junto dos Pais é a resposta preferencial das CPCJ quando estão em causa problemáticas relacionadas com o direito à educação, uma vez que privilegia a manutenção da criança no meio familiar natural e a intervenção centrada no reforço das competências parentais.

Posteriormente foram analisados os tempos de vigência de cada Acordo de Promoção e Proteção (APP) através do Gráfico 13 (Anexo F), bem como os Processos que consistiam em reaberturas pelas mesmas tipologias de perigo.

Os resultados relativos à duração e reabertura dos Acordos de Promoção e Proteção (APP) permitem compreender a dinâmica temporal e a eficácia das intervenções junto das famílias sinalizadas por absentismo, abandono e negligência educacional. Verificou-se que 56% dos APP tiveram uma duração de seis meses, refletindo o padrão normativo da intervenção inicial, enquanto 37% vigoraram durante doze meses, sugerindo a necessidade de acompanhamento prolongado em situações que exigem maior estabilização das rotinas familiares e educativas. Esta leitura é consistente com a evidência nacional que demonstra que as mudanças nas dinâmicas parentais e comportamentais tendem a consolidar-se apenas após um período prolongado de intervenção. No estudo de intervenção parental conduzido por Homem (2014), os efeitos positivos só se mantiveram e se tornaram consistentes ao fim de doze meses de acompanhamento, reforçando a ideia de que períodos curtos podem ser insuficientes para garantir a consolidação de novas competências e hábitos familiares.

Do ponto de vista jurídico, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) estabelece que o Acordo de Promoção e Proteção deve incluir um prazo de vigência e uma revisão obrigatória a cada seis meses (art. 55.º, n.º 1, al. b; art. 62.º, n.º 1). Este quadro legal explica a predominância dos APP de curta duração e a inflação decisória observada ao sexto mês, momento em que a CPCJ procede à reavaliação das melhorias alcançadas. Quando essa revisão demonstra incumprimento reiterado do Acordo, a lei determina a remessa do processo ao Ministério Público, conforme o disposto no art. 11.º, alínea b), justificando assim a maioria dos processos com 6 meses de vigência.

No que respeita aos dados sobre as reaberturas dos processos apresentados na Tabela 8 (Anexo F), estes reforçam essa leitura: a maioria dos arquivamentos ocorreu por não subsistência de perigo, com um tempo médio de reabertura de 8 meses, o que sugere que algumas mudanças inicialmente alcançadas não se mantiveram após o encerramento do acompanhamento. Por outro lado, os casos remetidos ao Ministério Público, com tempo médio de reabertura superior (14 meses), parecem refletir situações de maior complexidade e resistência à intervenção em meio natural de vida, nas quais o incumprimento do APP ou a persistência do perigo exigiram atuação judicial, porém nem mesmo eficaz, reabrindo novamente. Salienta-se ainda a presença de dois processos com múltiplas reaberturas, que evidencia ainda a fragilidade das transformações familiares.

3.7 Eficácia do Acordo de Promoção e Proteção

Nesta dimensão analisou-se, pela tabela 9 (Anexo F), o cumprimento do APP dos 65 Processos analisados, de forma a verificar a eficácia das medidas de promoção e proteção aplicadas.

Os resultados revelam que, em 70% dos casos analisados, os objetivos definidos não foram atingidos, enquanto apenas 23% dos processos alcançaram plenamente as metas estabelecidas. Estes dados sugerem dificuldades na consolidação das mudanças familiares e educativas pretendidas, evidenciando que a intervenção em meio natural de vida nem sempre é suficiente para garantir a estabilidade e o compromisso das famílias com as medidas acordadas.

De acordo com Melo e Alarcão (2017), as mudanças familiares em contextos de proteção não ocorrem de forma imediata nem linear, mas através de processos dinâmicos e prolongados de transformação, que exigem tempo, consistência e coordenação entre os diferentes intervenientes. Assim, a elevada taxa de incumprimento dos APP pode refletir limitações na duração e continuidade das intervenções, bem como na articulação entre os técnicos e as famílias, o que compromete a consolidação das mudanças necessárias para a superação das situações de perigo.

Dos 41 processos remetidos ao Ministério Público (MP) por incumprimento reiterado do APP, estes traduzem a manutenção do perigo, bem como a resistência à mudança familiar, situações em que a intervenção administrativa da CPCJ se torna insuficiente, exigindo o recurso à via judicial. Os restantes casos (5 processos) foram arquivados por ausência de legitimidade, dado o alcance da maioridade, o que reforça a importância de atuar precocemente para maximizar o impacto das medidas.

Relativamente aos 4 processos classificados como “não disponível”, importa referir que estes correspondem a situações remetidas ao Ministério Público por apensação a um Processo de Promoção e Proteção (PPP) judicial de um irmão. Esta tramitação conjunta encontra enquadramento legal no artigo 100.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que determina que, “quando relativamente a irmãos ou a menores que vivam em conjunto forem instaurados processos, deve ser assegurada, sempre que possível, a sua tramitação conjunta”. Assim, a apensação dos processos familiares visa garantir a coerência da intervenção judicial e a uniformidade das decisões aplicáveis à mesma unidade familiar, evitando duplicação de medidas e promovendo uma resposta integrada às necessidades das crianças e jovens envolvidos.

Nas entrevistas concretizadas, ambas demonstram uma perceção global de eficácia limitada do Acordo de Promoção e Proteção, tanto ao nível das mudanças comportamentais e familiares como na consolidação da assiduidade escolar e do envolvimento parental. É ainda, reconhecido que, apesar de o APP poder representar um mecanismo formal de responsabilização e acompanhamento, o seu impacto tende a ser restrito e temporário, refletindo condicionalismos culturais e estruturais que comprometem a continuidade das mudanças, assim como demonstrado nos dados quantitativos: 70% dos processos analisados não atingiram os objetivos definidos, enquanto apenas 23% cumpriram integralmente as ações estabelecidas.

Na E1, a entrevistada realça que o cumprimento do Acordo é frequentemente ineficaz, sendo as suas consequências pouco sentidas pelas famílias: “Há famílias que todos os membros acabam por ter Processo. Em vez de ter um efeito positivo, acaba por ter um efeito negativo, porquê acabam por saber que não têm consequências sérias para o incumprimento do APP, por exemplo.” (E1)

A resistência cultural e a normalização do absentismo emergem também como fatores determinantes, especialmente em idades mais avançadas, onde as normas de socialização se sobrepõem à valorização da escola. De acordo com a entrevistada, o APP tende a ser mais eficaz nas idades precoces, enquanto a pré-adolescência constitui uma fase crítica, em que as influências culturais e as pressões familiares para o abandono escolar se intensificam:

“Claro, que há exceções e quando são mais novos as famílias cumprem mais, mas depois chegam à fase da pré-adolescência, e como não há uma valorização, são os próprios jovens a adotar comportamentos absentistas. Fora a questão das meninas, que acabam por abandonar por engravidarem.” (E1).

Na E2, esta perceção de eficácia limitada é igualmente evidenciada, sendo descrita uma melhoria pontual nos comportamentos escolares e casos isolados de sucesso, mas sem impacto estrutural na mudança de atitudes face à educação. A entrevistada refere que o APP funciona “mais como uma medida de controlo do que de transformação”, permitindo monitorizar a frequência e impor rotinas temporárias, mas sem produzir alterações duradouras nas representações familiares sobre o valor da escola (E2). Tal constatação é reforçada pelos dados quantitativos, que apontam uma redução das faltas injustificadas após a assinatura do APP, o que sugere melhorias moderadas, mas insuficientes para consolidar a assiduidade a longo prazo.

A “desvalorização da educação e a perspetiva temporal imediatista das famílias”, referidas na E2, manifestam-se como fatores estruturais que explicam esta limitação. Para muitas famílias, a escola é percecionada como um espaço transitório, útil apenas enquanto a criança é pequena, o que coincide com o padrão descrito por Mendes e Magano (2016), segundo o qual o 2.º ciclo é o momento em que a escolarização “perde relevância” e o abandono é socialmente tolerado, sobretudo entre as raparigas (p. 21).

Concluímos que os dados qualitativos e quantitativos permitem firmar que o APP apresenta eficácia parcial e de curto prazo, atuando sobretudo como instrumento de controlo e formalização do acompanhamento, mas com impacto limitado na transformação cultural e comportamental das famílias. A sua efetividade tende a ser maior em idades mais precoces, antes da consolidação dos padrões de absentismo e das normas tradicionais de género. A resistência cultural, a vulnerabilidade económica, o baixo capital escolar parental e a curta duração das medidas convergem como fatores estruturais de ineficácia.

3.8 Papel do Assistente Social

Ambas as entrevistas evidenciam uma convergência na perceção do papel do assistente social enquanto agente central na promoção do direito à educação, na articulação interinstitucional e na capacitação das famílias. O assistente social é reconhecido como um profissional que atua de forma sistémica, integrando uma visão global das problemáticas familiares e educativas, promovendo respostas ajustadas às necessidades concretas das crianças e jovens em situação de absentismo/abandono escolar.

Na E1, é destacada uma prática profissional centrada na promoção dos direitos da criança, no diagnóstico dos fatores de risco e na intervenção em rede, reforçando o papel do assistente social como mediador entre a escola, a família e os restantes parceiros comunitários, numa lógica de empoderamento familiar, onde se procura estimular a responsabilidade parental e a valorização da educação como via de inclusão social: "Promoção do direito à educação (…) diagnóstico dos fatores de risco (…) trabalho em rede e empowerment das famílias" (E1).

Na E2, o discurso complementa e aprofunda esta visão, conceptualizando o assistente social como agente de mudança que atua com base num diagnóstico social realista e numa abordagem colaborativa, onde a construção de planos de intervenção é feita de forma partilhada entre técnicos, famílias e instituições. Esta abordagem sistémica e participativa reforça a importância do assistente social enquanto mediador entre os sistemas escolar, social e comunitário, favorecendo a efetivação dos direitos educativos e a inclusão das crianças e jovens de etnia cigana em contextos de maior vulnerabilidade: "Agente de mudança (…) diagnóstico social realista (…) abordagem sistémica e planos de intervenção colaborativos" (E2).

A interpretação de ambas as visões sublinham a centralidade do trabalho em rede e da mediação comunitária como pilares da intervenção. O assistente social emerge, assim, como ponte entre os direitos e a realidade concreta das famílias, desempenhando um papel essencial na construção de soluções sustentáveis e na redução do absentismo escolar através da promoção de condições sociofamiliares mais estáveis.

Os dados apresentados na análise quantitativa, assim como na primeira entrevista evidencia a vulnerabilidade socioeconómica das famílias de etnia cigana, e é precisamente nestes contextos que o papel do assistente social se torna fulcral: ao identificar fatores de risco, mobilizar recursos comunitários e estabelecer pontes entre escola e família. Este profissional atua sobre as causas estruturais do absentismo/ abandono escolar, mais do que sobre as suas manifestações imediatas, evidenciando uma função de ponte e de transformação social.

Na questão de reflexão, na segunda entrevista, é ainda evidenciado o papel do assistente social como Assistente social como "agente político e ético, promotor da justiça social e da participação

cidadã", sublinhando a consciência crítica do papel profissional e a responsabilidade individual e coletiva na construção de uma sociedade mais justa, participativa e equitativa (E2).

Em concordância e corroborando com o acima referido, o Código Deontológico do Assistente Social (2018) destaca o serviço social como "uma profissão de intervenção e uma disciplina académica que promove o desenvolvimento e a mudança social, a coesão social, o empowerment e a promoção da Pessoa. Os princípios de justiça social, dos direitos humanos, da responsabilidade coletiva e do respeito pela diversidade são centrais ao Serviço Social (…) o Serviço Social relaciona as pessoas com as estruturas sociais para responder aos desafios da vida e à melhoria do bem-estar social".

3.9 Estratégias de intervenção

O cruzamento dos dados de ambas as entrevistas revelam um eixo comum de atuação centrado na efetivação do direito à educação, operacionalizado por estratégias que articulam proximidade, trabalho em rede e responsabilização, ajustadas às especificidades culturais e ao perfil de risco observado.

Na E1, sobressai um acompanhamento próximo, a mobilização sistemática de recursos escolares e comunitários e o encaminhamento para apoio psicopedagógico, com aposta declarada na comunicação continuada com entidades de 1.ª linha, traduzindo uma prática protetiva e empoderadora que procura remover barreiras de acesso e estabilizar rotinas de presença escolar: "Uma intervenção em rede eficaz, principalmente com a escola. Contactos permanente com a família seja telefónico ou presencial. Encaminhamento para respostas de apoio necessárias, por exemplo apoio ao estudo, psicólogo." (E1).

Na E2, esta lógica é complementada por uma intervenção assertiva que combina medidas de responsabilização – inclusive sancionatórias quando proporcionais – com sensibilização comunitária e a defesa de escolas mais flexíveis e atrativas, baseada numa abordagem sistémica e na construção colaborativa de planos de intervenção, colocando o assistente social como mediador entre sistemas e famílias e como agente de mudança orientado para resultados verificáveis:

"Deve haver a aplicação de sanções para todas as situações de não cumprimento dos acordos, por exemplo nas comissões. Só depois de eles perceberem que existe de facto uma lei que deve ser cumprida por todos, é que se deve trabalhar com a comunidade, [...] no sentido de sensibilizar que todos somos iguais perante a lei [...] Se a sensibilização se mostrar insuficiente, [...] os pais deverão ser responsabilizados por esta decisão, unicamente deles, mas que põe em causa os seus filhos. [...] A escola deverá mudar e ser mais flexível, a modelos mais atrativos e de interação com os alunos, ser mais promotora de satisfação e inclusão verdadeira" (E2).

Nas entrevistas realizadas foram, ainda enunciadas estratégias de intervenção orientadas para a consideração das especificidades culturais das famílias acompanhadas.

Na E1, a intervenção inicia-se pela construção de confiança e por mensagens claras e diretas, evoluindo para uma comunicação mais assertiva perante reaberturas e incumprimentos:

> *" (…) tem de ser uma intervenção com um discurso claro e direto. Muitas famílias não entendem. Num momento inicial para nos permitirem trabalhar é necessário estabelecer uma relação de confiança. Porém para reaberturas o discurso tem de ser mais assertivo". (E1).*

Na E2, salienta-se a consideração dos significados atuais da cultura cigana e o incentivo ao compromisso escolar como via de mobilidade e inclusão, sem perda de identidade:

> *"(…) deveremos ter em consideração todas as especificidades e histórias e valores do grupo enquanto membros da etnia cigana. Contudo, devemos trabalhar principalmente com eles naquilo que atualmente possam valorizar como importante e útil para a sua vida, no sentido de alcançarem outro nível de compromisso e de assumir comportamentos principalmente na valorização do percurso educativo dos seus filhos e deixarem de acreditar que o absentismo e o abandono são a única solução, e que perpetuam isto como algo importante nas famílias." (E2).*

Em suma, a intervenção espelhada nas duas entrevistas começa na proximidade e no trabalho em rede, avançando para metas contratualizadas, como a assinatura do Acordo de Promoção e Proteção, e quando necessário, ativa limites proporcionais e adaptações escolares concretas para garantir a efetivação do direito à educação e a rutura com ciclos de exclusão, nomeadamente a remessa do respetivo processo para o Ministério Público, tal como referido na análise dos dados quantitativos.

3.10 Articulação interinstitucional

Como referido anteriormente, a análise das entrevistas evidencia uma perceção comum sobre a importância da articulação e da cooperação interinstitucional enquanto eixo estruturante da intervenção no combate ao absentismo/ abandono escolar e na promoção do direito à educação. Contudo, é observável ideias referentes à operacionalização do trabalho em rede distintas.

Por um lado, na E1, a entrevistada refere uma relação variável com as escolas e parcerias pontuais com entidades comunitárias, o que traduz uma articulação funcional, mas ainda pouco sistemática e dependente da iniciativa individual dos técnicos ou das necessidades imediatas de cada caso: "Existem escolas do qual temos uma maior articulação. Outras que não tanto. Num modo geral funcionamos bem com as escolas locais. Existem algumas do qual se realiza atividades (…) parcerias." (E1). Tal constatação sugere a necessidade de reforçar mecanismos formais de cooperação e comunicação, garantindo uma rede de intervenção mais coesa, permanente e planificada.

Por outro lado, na E2, a entrevistada descreve uma cooperação sólida entre a CPCJ e as escolas, destacando a existência de redes comunitárias ativas e uma colaboração positiva com diferentes parceiros locais, o que demonstra uma abordagem mais integrada e sustentada ao nível do território:
"(…) penso que tem sido uma boa articulação, muito profícua em desenvolver várias estratégias e muitas delas criativas, para reverter os processos de abandono e absentismo escolar. Existe mesmo uma preocupação entre todos de tentar reverter esta situação. (…) as parcerias existentes no território da Comissão CPCJ de Lisboa Norte sempre foram, ao longo dos anos, de desenvolvimento local, com a existência de grupos de trabalho comunitários, de vários programas financiados, do apoio da Câmara, das juntas, das IPSS e ONGs locais e outros nacionais, que têm desenvolvido programas de intervenção local, essenciais ao dinamismo deste território, e sem elas muitos projetos desenvolvidos não seriam possíveis." (E2).
Deste modo, pese embora ambas as entrevistas valorizem o trabalho em rede, a E1 expõe fragilidades estruturais que dificultam a continuidade e a consistência das respostas, ao passo que a E2 espelha boas práticas de cooperação institucional, sustentadas em relações de confiança, objetivos partilhados e coordenação regular entre os intervenientes.

No Relatório Final da Avaliação do Programa Rede Social 2010-2012 é possível fundamentar de forma clara a relevância do trabalho em rede no Serviço Social. Este reforça que a articulação interinstitucional permite evitar duplicação de respostas, potenciar recursos e garantir uma intervenção mais eficaz e coerente junto das populações (Godinho & Henriques, 2013, p. 128-131), salientando que o trabalho em rede se traduz em ganhos concretos de eficiência, comunicação e impacto social.
Desta forma, o trabalho em rede revela-se um instrumento estruturante da prática profissional do Serviço Social, consolidando-se como modelo de planeamento e intervenção comunitária e de resposta coordenada a problemas complexos.

3.11 Desafios e limitações

Nas entrevistas foram identificados diversos desafios e limitações à intervenção, quer ao nível da ação direta junto das famílias de etnia cigana, quer no âmbito da articulação interinstitucional e comunitária, evidenciando constrangimentos de natureza estrutural e sociocultural que condicionam a eficácia das práticas implementadas.

Na E1, sobressaem constrangimentos de natureza organizacional e procedimental — excesso de trabalho, escassez de recursos financeiros e excesso de burocracia — que fragmentam o tempo técnico disponível para o acompanhamento direto e atrasam respostas no trabalho em rede:

"Infelizmente para nós, comissão, o volume processual gigante que temos impossibilita-nos de realizar uma monitorização mais próxima e eficaz com a família. (…) Sabemos também do excesso de trabalho das próprias assistentes sociais escolares e de outras organizações de apoio nesta área." (E1).

Acresce ainda, a resistência familiar à mudança, que dificulta a contratualização das ações constantes no APP e a sustentabilidade dos progressos alcançados: *"Embora já se tenha maior permeabilidade, ainda há famílias que não nos permitem ajudar. Demonstram muita resistência, embora refiram em atendimento que aceitam tudo"* (E1).

Na E2, emergem obstáculos complexos de matriz sociocultural — resistência cultural, perceção de impunidade, perda de coesão familiar e fragilidade das redes de apoio —, conjugados com dependência de financiamentos e défices de planeamento conjunto na intervenção territorial, o que compromete a continuidade e a coerência das respostas:

"*(…) Os fatores que mais dificultam a mudança das famílias ciganas [são] esta crença, entre aspas, que são imunes às consequências das políticas, que as políticas não se aplicam aos ciganos, e muito da sua resistência a aceitar as regras (…) com a separação das famílias por várias zonas da cidade e em vários bairros (…) Os valores tradicionais da cultura tendem a diluir-se, e a criar também obstáculos que têm que eles próprios encarar. E não têm mais, se calhar, a rede familiar como suporte*" (E2)

No que respeita às limitações institucionais, a entrevistada sublinha:

"(…) as suas limitações muitas vezes passam pela dependência da aprovação dos financiamentos, dos diferentes tempos que a implementação dos projetos tem, e da necessidade muitas vezes de assumir qual o real impacto e real efetividade para as populações, ao nível dos ganhos" (E2)

Os dados quantitativos corroboram e especificam estes desafios. Na dimensão educacional, a redução parcial das faltas injustificadas após o APP confirma alterações, porém também a persistência do absentismo, reforçando a leitura das entrevistas: sem continuidade de financiamento, planeamento interinstitucional e mecanismos de responsabilização proporcionais (E2), os efeitos tendem a ser limitados e reversíveis. A raridade dos contactos família–escola e a ausência de rotinas de estudo após o APP indicam limitações na mobilização parental e défice de literacia familiar, consistentes com a resistência e a fragilidade de redes apontadas.

Os fatores condicionantes nos cuidadores igualmente evidenciados nos dados quantitativos introduzem risco adicional de descontinuidade e baixa responsividade às medidas, exigindo coordenação estreita com saúde, proteção e justiça e ajustes de intensidade na intervenção.

Em termos institucionais, a frequência moderada de contactos formais entre escolas e CPCJ aponta para lacunas de articulação que alimentam a burocratização descrita na E1 e a falta de

planeamento conjunto referida na E2; sem parcerias operacionais de partilha de informação e reuniões de caso calendarizadas, a eficiência do APP dificilmente se cumpre.

Relativamente às melhorias propostas, a primeira entrevistada destaca a importância de reforçar as políticas públicas e os mecanismos sancionatórios, aliados ao investimento em recursos humanos e financeiros e à formação técnica especializada. Conforme refere:

> *"São necessárias políticas públicas mais apertadas, de forma a ser possível sancionar as famílias pelas faltas à escola. Mais recursos, sejam financeiros como humanos, e formações específicas aos técnicos para obtermos ferramentas. Menos burocracias para a execução de projetos em conjunto" (E1).*

A segunda entrevistada defende a necessidade de reforçar a cultura de planeamento interinstitucional e de superar as fronteiras territoriais no desenho das respostas sociais. Na sua perspetiva:

> *"(…) ainda falta sensibilizar todos os parceiros para uma cultura de planeamento interinstitucional. (…) Temos que repensar que a fronteira não é o limite da intervenção (…); temos que cada vez mais pensar a cidade e os projetos na sua importância enquanto problemas que causam à cidade, mas na capacidade das instituições responderem de forma efetiva aos problemas reais das pessoas" (E2).*

Em síntese, as limitações apontadas refletem a coexistência de limitações estruturais (recursos e burocracia) e barreiras culturais (resistência familiar e perceção de impunidade), cujos efeitos se traduzem em dificuldades na eficácia das medidas de promoção e proteção. As propostas de melhoria convergem na necessidade de reforçar recursos, otimizar o planeamento interinstitucional e assegurar maior coerência e continuidade nas respostas sociais, em consonância com os dados quantitativos que demonstram dificuldades persistentes de assiduidade, envolvimento parental e eficácia das medidas aplicadas.

Conclusões

O presente estudo analisou os efeitos após a assinatura do Acordo de Promoção e Proteção nas crianças e jovens de etnia cigana, que possuíram Processos de Promoção e Proteção de tipologia de perigo: absentismo escolar, abandono escolar e negligência ao nível educativo, acompanhados pela CPCJ Lisboa Norte, articulando dados quantitativos com evidências qualitativas, respondendo aos objetivos específicos apresentados.

No primeiro objetivo, os resultados demonstram uma redução moderada das faltas injustificadas após a assinatura do Acordo, traduzida na passagem de uma mediana de faltas "muito frequentes" para "frequentes". Este dado sugere que o APP produz efeitos positivos imediatos ao nível da assiduidade, funcionando como um mecanismo de controlo e responsabilização. Contudo, o absentismo mantém-se como fenómeno persistente, o que indica que a melhoria observada é parcial e de curto prazo, não se traduzindo, na maioria dos casos, numa consolidação duradoura da frequência escolar.

No que respeita ao segundo objetivo, os contactos entre os familiares e escola mantiveram-se raros e a maioria das famílias não implementou rotinas formais de estudo. Estes dados indicam que a intervenção não conseguiu promover um envolvimento parental efetivo, sendo limitada pela baixa literacia escolar, pelo reduzido capital cultural e pelas condições de vulnerabilidade socioeconómica, fortemente associadas à dependência do Rendimento Social de Inserção.

Quanto ao terceiro objetivo, os resultados confirmam a existência de ciclos intergeracionais de desvalorização da escolaridade. A baixa escolaridade parental, a elevada incidência de fratrias com PPP pela mesma tipologia de perigo e as justificações apresentadas para o absentismo revelam a reprodução de padrões familiares e culturais que normalizam o afastamento da escola. Estes padrões são particularmente evidentes nas raparigas, onde persistem desigualdades de género associadas a expectativas tradicionais, como o casamento precoce e a gravidez.

Em relação ao quarto objetivo, a frequência moderada de contactos formais entre as instituições sugere que o trabalho em rede ocorre de forma funcional, mas não estruturada, limitando o impacto da intervenção. As entrevistas evidenciam realidades distintas: enquanto uma entrevistada identifica fragilidades e dependência da iniciativa individual (E1), a outra descreve boas práticas de cooperação territorial (E2), demonstrando que a eficácia da articulação interinstitucional depende fortemente do contexto local, da estabilidade das parcerias e do planeamento conjunto.

No que concerne ao quinto objetivo, a Medida de Apoio junto dos Pais surge como resposta predominante, em consonância com o quadro legal e com as práticas nacionais. A maioria dos APP teve duração de seis meses.

Relativamente ao sexto objetivo, identificar a eficácia das medidas aplicadas e o grau de cumprimento dos acordos, os resultados apontam para uma eficácia limitada do APP. Em 70% dos casos, os objetivos definidos não foram atingidos, tendo apenas 23% dos processos cumprido integralmente as ações acordadas. A elevada taxa de incumprimento e a remessa frequente dos processos ao Ministério Público evidenciam que a intervenção da Comissão, isoladamente, é insuficiente para promover mudanças estruturais e duradouras, sobretudo em contextos marcados por vulnerabilidade socioeconómica, resistência cultural e curta duração das medidas.

Por fim, no que respeita ao sétimo objetivo, os resultados destacam o assistente social como agente central na mediação entre escola, família e comunidade, na promoção dos direitos da criança e na articulação interinstitucional. Este emerge como agente de mudança, com uma intervenção sistémica, atuando tanto ao nível da responsabilização parental como da mobilização de recursos e do trabalho em rede. Contudo, o exercício deste papel encontra-se condicionado por limitações estruturais, nomeadamente a sobrecarga processual, a escassez de recursos e a burocratização da intervenção.

Como tal, para perspetivas futuras pretende-se o seguinte:

- Planeamento interinstitucional consistente: protocolos operacionais entre CPCJ, escolas, saúde e autarquias com reuniões regulares, onde haja partilha de informação e indicadores partilhados, e para tal, um financiamento estável e compatível, de forma a evitar ruturas.
- Abordagem culturalmente consciente: programas de acompanhamento e mediação sociocultural, com atenção específica aos desafios de géneros, bem como ações de literacia parental orientadas para a valorização do percurso educativo dos seus filhos.
- Responsabilização proporcional: combinar incentivos e limites claros para incumprimento persistente, sempre com proporcionalidade e foco no superior interesse da criança.
- Investigação: estudos de seguimento longitudinal após a implementação do APP, assim como, a análise de boas práticas de escolas com maior retenção de alunos ciganos.

Em suma, após a assinatura do APP, a intervenção revelou uma eficácia limitada na consolidação de mudanças comportamentais e educativas, resultado da intersecção de fatores estruturais e culturais. O papel do assistente social demostrou-se central na mediação entre família, escola e instituições, atuando como agente de acompanhamento, responsabilização e empoderamento, mas condicionado pelas limitações institucionais e recursos disponíveis. Posto isto, surgem, assim, novas questões: “Quais os fatores que potenciam melhores resultados após a assinatura do APP nas famílias de etnia cigana? E, que formas de financiamento garantem a continuidade das respostas sem depender de ciclos de projetos?” Estas questões abrem caminho para investigações futuras e para aprimorar as políticas locais.

Referências bibliográficas

Aires, S. (2004, fevereiro). *A escola ainda é alheia e adversa à cultura cigana. A Página da Educação, XIII*(131).

Allen, C. W., Diamond-Myrsten, S., & Rollins, L. K. (2018). School absenteeism in children and adolescents. *American Family Physician, 98*(12), 738–744.

Alvarrão, M. J. (2011). *Um povo, uma etnia – Um olhar diferente face à escola* [Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Portalegre].

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo* (Edição revista e atualizada). Lisboa: Edições 70.

Bertalanffy, L. von. (1971). *Teoria geral dos sistemas* (G. Braziller, Ed., 1969). Milão: ISEDI.

Bronfenbrenner, U. (1979). *The ecology of human development: Experiments by nature and design.* Cambridge, MA: Harvard University Press.

Coutinho, C. P. (2022). *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: Teoria e prática* (2.ª ed.). Coimbra: Edições Almedina, S.A.

Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3.ª ed.; M. Lopes, Trad.). Porto Alegre: Artmed.

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2000). The discipline and practice of qualitative research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *Handbook of qualitative research* (3rd ed., pp. 1–32). Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Ferreira, J. (2011). *Serviço social e modelos de bem-estar para a infância.* Lisboa: Quid Juris.

Fortin, M. F. (1999). *O processo de investigação: Da concepção à realização.* Loures: Lusociência.

Gubbels, J., Van Lier, P. A. C., & Meeus, W. (2019). Risk factors for school absenteeism and dropout: A meta-analytic review. *Educational Research Review, 27*, 1–10.

Guedes, T. A., Morettin, P. A., & Bussab, W. O. (2002). *Estatística descritiva.* São Paulo: Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME-USP).

Guerra, J. V., & Leitão, C. (2019). Roma children going to primary school: The contribution of interagency working to support inclusive education. *Orbis Scholae, 13*(3), 25–38. https://doi.org/10.14712/23363177.2019.26

Homem, T. M. F. C. (2014). *A eficácia de um programa de intervenção parental para pré-escolares com comportamentos de oposição: O programa "Anos Incríveis"* [Tese de doutoramento, Universidade de Coimbra]. EstudoGeral.

Magano, O., & Mendes, M. M. (2016). Constrangimentos e oportunidades para a continuidade e sucesso das pessoas ciganas [Key factors for continuity and educational success of Ciganos in Portugal]. *Configurações: Revista de Sociologia, (18)*, 8–26. https://doi.org/10.4000/configuracoes.3546

Melo, A. T., & Alarcão, M. (2017). Exploring family change processes: A dynamic qualitative analysis of family trajectories, change and coordination in child protection cases. *The Qualitative Report, 22*(2), 601–634.

Mendes, M. M. (2018). Ciganos, escola e desigualdades. In M. C. Gregório & F. Ramos (Eds.), *Educação para todos: Os invisíveis, os discriminados e os outros* (pp. 115–131). Lisboa: Conselho Nacional de Educação.

Mendes, M. M., Magano, O., & Candeias, P. (2014). *Estudo nacional sobre as comunidades ciganas.* Lisboa: Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Merchán-Ríos, R., Abad-Merino, S., & Segovia-Aguilar, B. (2023). Examination of the participation of Roma families in the educational system: Difficulties and successful practices. *REMIE – Multidisciplinary Journal of Educational Research, 13*(1), 64–90. https://doi.org/10.17583/remie.11616

Moreira, T., Monteiro, A. P., & Correia, I. (2023). Parental involvement experiences among families of Roma children: Challenges and opportunities. *Frontiers in Psychology, 14*, 1012568. https://doi.org/10.3389/fpsyg.2023.1012568

Musson, P. (2017). *Making sense of theory and its application to social work practice.*

Núncio, M. (2010). *Introdução ao Serviço Social: História, teorias e métodos.* Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Núncio, M. (2013). *Políticas de família e intervenção social com famílias.* Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Payne, M. (2002). *Teoria do trabalho social moderno* (1.ª ed.). Coimbra: Quarteto.

Quivy, R., & Van Campenhoudt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2.ª ed.). Lisboa: Gradiva.

Ravitch, S. M., & Carl, N. M. (2016). *Qualitative research: Bridging the conceptual, theoretical, and methodological.* Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Reis, F. L. (2010). *Como elaborar uma dissertação de mestrado, segundo Bolonha.* Lisboa: Pactor.

Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D., & Guindani, J. F. (2009, julho). Pesquisa documental: Pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, 1*(1), 1–15.

Surdu, L., & Switzer, F. (2015). Reading tales: An informal educational practice for social change. *ZEP – Zeitschrift für internationale Bildungsforschung und Entwicklungspädagogik, 38*(1), 24–28.

Tavares, Z. (2006). *Absentismo escolar na Escola Secundária Cônego Jacinto da Costa.* Praia: ISE.

Teddlie, C., & Tashakkori, A. (2011). Mixed methods research. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *The Sage handbook of qualitative research* (pp. 285–301). London: Sage Publications.

Triviños, A. N. S. (1987). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação.* São Paulo: Atlas.

UNICEF. (2022). *Education pathways in Roma settlements: The situation of Roma children in Bosnia and Herzegovina, Montenegro, Serbia and the former Yugoslav Republic of Macedonia.* UNICEF Regional Office for Europe and Central Asia.

Fontes e Legislação

Associação dos Profissionais de Serviço Social. (2018). *Código deontológico dos assistentes sociais.* https://www.eas.pt/wp-content/uploads/2018/12/C%C3%B3digo-Deontol%C3%B3gico-dos-Assistentes-Sociais-C%C3%B3pia-1.pdf

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2025). *Relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ 2024.* https://www.cnpdpcj.gov.pt

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte. (2024). *Plano de atividades da CPCJ Lisboa Norte 2024* [Documento não publicado].

Constituição da República Portuguesa – CRP. (1976, abril 10). *Diário da República, 86/1976, Série I.* https://diariodarepublica.pt

Declaração Universal dos Direitos Humanos. (1978, março 9). *Diário da República, I Série, 57/78.* Ministério dos Negócios Estrangeiros. https://dcjri.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf

Direção-Geral da Educação. (2021, 19 de outubro). *Taxa de abandono escolar atinge mínimo histórico.* Ministério da Educação. https://www.dge.mec.pt/noticias/taxa-de-abandono-escolar-atinge-minimo-historico

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. (2023, maio). *Perfil escolar das comunidades ciganas 2020/2021 – Síntese de resultados.* https://www.dgeec.medu.pt/api/ficheiros/65f46186df5c87dc04a363e6

Godinho, R., & Henriques, J. M. (Coord.). (2013). *Avaliação do Programa Rede Social (2010–2012): Relatório final.* Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P. / Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE). https://www.planapp.gov.pt/estudos-avaliacao/avaliacao-do-programa-rede-social-2010-2012/

Instituto da Segurança Social, I. P. (2025). *Guia prático – Rendimento Social de Inserção* (v4.64). Lisboa: Instituto da Segurança Social.

ISCTE-IUL. (2022). *Código de conduta ética na investigação* [PDF]. https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2022/01/24/1643044824553_Co_digo_de_Conduta_E_tica_na_Investigac_a_o_ISCTE.pdf

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. (1999). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Diário da República, n.º 204/1999, Série I-A.* https://www.dre.pt

Portugal. (2012, agosto 2). *Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto: Regime de matrícula e frequência no âmbito da escolaridade obrigatória. Diário da República, 149/2012, Série I,* 4068–4071. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/176-2012-179057

Anexos

Anexo A

Formulário Google Forms

Análise documental - Processos de Promoção e Proteção

O presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação a decorrer no Iscte – Instituto Universitário de Lisboa. O estudo tem por objetivo analisar os efeitos dos Acordos de Promoção e Proteção (APP) em processos de promoção e proteção (PPP) de crianças e jovens de etnia cigana, abertos em 2021 e inativos até setembro de 2025 na CPCJ Lisboa Norte, cuja tipologia de perigo se relaciona com a violação do direito à educação, nomeadamente absentismo e abandono escolar e da negligência ao nível educativo.

A sua participação no estudo, que será muito valorizada pois irá contribuir para o avanço do conhecimento neste domínio da ciência, consiste no preenchimento de informações respeitantes aos PPP em análise, consoante as seguintes dimensões: sociodemográfica, educacional, familiar, transgeracional, institucional, processual e eficácia da medida. Não existem riscos significativos expectáveis associados à participação no estudo.

A participação no estudo é estritamente voluntária: pode escolher livremente participar ou não participar. Se tiver escolhido participar, pode interromper a participação em qualquer momento sem ter de prestar qualquer justificação. Para além de voluntária, a participação é também anónima e confidencial. Os dados obtidos destinam-se apenas a tratamento estatístico e nenhuma resposta será analisada ou reportada individualmente.

Ao avançar e respondendo às seguintes questões, declaro ter compreendido os objetivos de quanto me foi proposto e explicado pela investigadora, ter-me sido dada oportunidade de fazer todas as perguntas sobre o presente estudo e para todas elas ter obtido resposta esclarecedora, pelo que aceito nele participar.

* Indica uma pergunta obrigatória

Dimensão sociodemográfica:

1. Sexo da criança/jovem: *

 Marcar apenas uma oval.

 ◯ Feminino
 ◯ Masculino

6. Composição do Agregado Familiar - Nº de elementos: *

7. Existem mais crianças (0-18 anos) no agregado ?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não disponível

Dimensão Educacional:
Preencher números quando existirem; caso contrário, responder "ND" (= Não disponível).
Janela padrão: Abertura do PPP vs 6 meses depois da assinatura do Acordo.

8. Antes da abertura do PPP, as faltas injustificadas eram...:

1- Muito frequentes
2- Frequentes
3- Ocasionais
4- Raras
5- Nunca

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Mui	◯	◯	◯	◯	◯	Nunca

9. Após a assinatura do APP, as faltas injustificadas eram...? *

1- Muito frequentes
2- Frequentes
3- Ocasionais
4- Raras
5- Nunca

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Muit	◯	◯	◯	◯	◯	Nunca

10. O/A jovem frequentou medidas compensatórias: *

Marcar apenas uma oval.

◯ Sim
◯ Não

11. Caso tenha respondido sim à questão anterior, qual?

Marcar apenas uma oval.

◯ Percursos Curriculares alternativos (PCA)
◯ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
◯ Outra: _____

Dimensão Familiar:
Preencher números quando existirem; caso contrário, responder "ND" (= Não disponível).
Janela padrão: Abertura do PPP vs 6 meses depois da assinatura do Acordo.

12. Classifica os contactos dos familiares com a escola aquando da abertura do PPP: *

1- Muito frequentes
2- Frequentes
3- Ocasionais
4- Raras
5- Nunca

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Muit	◯	◯	◯	◯	◯	Nunca

13. Classifica os contactos dos familiares com a escola após 6 meses de assinatura do APP: *

1- Muito frequentes
2- Frequentes
3- Ocasionais
4- Raras
5- Nunca

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Muit	◯	◯	◯	◯	◯	Nunca

14. Existem registos de rotinas/horários de estudo implementados em casa após o APP? *

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponivel

15. Existem fatores condicionantes nos cuidadores *

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

16. Se respondeu sim à questão anterior, quais?

Marcar tudo o que for aplicável.

- ☐ Alcóol
- ☐ Estupefacientes
- ☐ Doença mental
- ☐ Antecedentes criminais
- ☐ Outra: _____

17. O agregado beneficia de algum apoio económico ? *

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

18. Caso tenha respondido sim, quais? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- ☐ RSI
- ☐ Subsidio de desemprego
- ☐ Outra: _____

Dimensão Transgeracional:
Preencher números quando existirem; caso contrário, responder "ND" (= Não disponível).

19. Grau de escolaridade do pai:

20. Grau de escolaridade da mãe:

21. Existem, ou já existiram, fratrias com PPP aberto pela mesma tipologia de perigo (Direito à Educação)? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não disponivel

22. Houve eventos culturais/familiares a influenciar a frequência escolar ?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não disponivel

23. Caso tenha respondido sim à questão anterior, qual?

Marcar tudo o que for aplicável.

- [] Desinteresse pela escola
- [] Noivado/casamento/gravidez/cuidado de bebé
- [] Ajuda na venda ambulante ou trabalho familiar
- [] Dificuldades económicas ou de transportes
- [] Doença própria ou de familiar
- [] Desajuste etário (mais velho que turma)
- [] Desconfiança no sistema escolar/estigma
- [] Insegurança no recinto escolar
- [] Ausência de rotinas familiares
- [] Outra: _____

Dimensão Institucional/Escola:
Preencher números quando existirem; caso contrário, responder "ND" (= Não disponível).

24. Como classifica os contactos formais que ocorreram entre escola e CPCJ após assinatura do APP?

1- Muito frequentes
2- Frequentes
3- Ocasionais
4- Raras
5- Nunca

Marcar apenas uma oval.

	1	2	3	4	5	
Muit	◯	◯	◯	◯	◯	Nunca

25. Existem planos escolares formais?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

26. Caso a resposta à questão anterior tenha sido sim, quais?

Marcar tudo o que for aplicável.

- ☐ PIP - Proposta de Intervenção Pedagógica (ou Projeto de Inovação Pedagógica)
- ☐ PEI- Plano de Educação Individualizada
- ☐ Plano de Assiduidade
- ☐ Outra: _____

27. Foram aplicados apoios escolares:

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

28. Caso a resposta à questão anterior tenha sido sim, quais?

Marcar tudo o que for aplicável.

- ☐ Psicologia
- ☐ Ação social
- ☐ Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão
- ☐ Outra: _____

Dimensão Processual:
Preencher números quando existirem; caso contrário, responder "ND" (= Não disponível).

29. Qual a última data de abertura do PPP?

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

30. Qual a data de arquivamento do PPP?

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

31. Qual a data de assinatura do APP?

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

32. Qual a medida de promoção e proteção aplicada?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Apoio junto dos pais
- ◯ Apoio junto de pessoa idónea
- ◯ Apoio junto de outro familiar
- ◯ Outra: _____

33. Qual foi o prazo de vigência do APP? (meses)

34. O processo é uma reabertura pela mesma tipologia de perigo (Violação do direito à Educação)?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

35. Caso a resposta à questão anterior tenha sido sim, qual o intervalo entre arquivamento e reabertura (n.º dias)?

36. O PPP anterior arquivou por não subsistência de perigo ou por a MPP aplicada se revelar desnecessária?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

37. O PPP anterior foi remetido ao MP pela subsistência da situação de perigo (Violação do Direito à Educação)?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

38. Quantas vezes reabriu pela mesma tipologia de perigo (Violação do Direito à Educação)?

Dimensão Eficácia/Resultados (efeitos do APP):
Preencher números quando existirem; caso contrário, responder "ND" (= Não disponível).

39. Os objetivos do APP foram cumpridos?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível

40. O processo foi arquivado por a MPP aplicada se revelar desnecessária?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não

41. Caso a resposta à questão anterior tenha sido não, o PPP foi remetido ao MP por continuação da situação de perigo/incumprimento do APP?

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Sim
- ◯ Não
- ◯ Não disponível
- ◯ Outra: _____

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

Anexo B

Guião de entrevista



GUIÃO DE ENTREVISTA – ASSISTENTES SOCIAIS DA CPCJ LISBOA NORTE

Eu, Beatriz Cardoso, aluna de Mestrado em Serviço Social no Iscte, encontro-me a realizar uma pesquisa intitulada como "Os efeitos do Acordo de Promoção e Proteção nas crianças e jovens de etnia cigana com processos de violação ao direito à educação", sob orientação e coorientação da Professora Doutora Maria João Pena.

O trabalho tem por objetivo geral analisar os efeitos da assinatura do APP em processos de crianças e jovens de etnia cigana, intervencionados pela CPCJ Lisboa Norte, entre 2021 e 2025, cuja tipologia de perigo se encontra associada à violação do direito à educação, designadamente absentismo e abandono escolar, bem como negligência ao nível educativo, surgindo uma entrevista, como instrumento de recolha de dados e, no sentido de responder ao seguinte objetivo específico: compreender o papel do Assistente Social na CPCJ nos processos de violação ao Direito à Educação.

Assim, solicito a vossa colaboração e disponibilidade na realização da entrevista, de forma, a concretizar este trabalho de pesquisa, assegurando o anonimato e confidencialidade das informações recolhidas.

QUESTÕES A REALIZAR:

- Abertura e contextualização

 (Objetivo: introduzir o tema e criar enquadramento da entrevista)

1. Como descreveria o contexto social e familiar das famílias de etnia cigana acompanhadas pela CPCJ Lisboa Norte em situações de absentismo/abandono escolar?

- O papel do assistente social na intervenção

 (Objetivo: compreender funções, práticas e desafios no terreno.)

1. Na sua perspetiva, qual é a função, os objetivos e os procedimentos do assistente social na abordagem das situações de violação do direito à educação?
2. Que estratégias de intervenção considera mais eficazes na promoção da assiduidade e na prevenção do absentismo escolar?
3. Que fatores considera que mais dificultam a intervenção junto destas famílias? (por exemplo, resistência, cultura, recursos disponíveis, etc.?
4. Considera que existem especificidades na intervenção com estas famílias?

- Articulação institucional e comunitária

 (Objetivo: compreender o trabalho em rede e os mecanismos de cooperação.)

1. Como descreveria a articulação entre a CPCJ e as escolas nos casos de violação ao Direito à Educação?
2. Existem parcerias ou formas de cooperação com outras entidades da comunidade que considere fundamentais?
3. Que limitações ou obstáculos identifica nesta articulação interinstitucional?
4. Que mudanças ou melhorias considera necessárias para reforçar o trabalho em rede na resposta a estas problemáticas?

- Avaliação da eficácia e reflexão profissional

 (Objetivo: compreender perceções sobre resultados e aprendizagens.)

1. Na sua perceção, o Acordo de Promoção e Proteção (APP) tem sido eficaz na promoção da frequência escolar e na proteção do direito à educação nas famílias de etnia cigana? Porquê?

- Encerramento

 (Objetivo: terminar entrevista com a possibilidade de responder a algo que não se encontra no guião.)

1. Há algum aspeto que considere importante acrescentar e que não tenha sido abordado ao longo da entrevista?

Anexo C

Quadro de análise E1

	Excerto da entrevista	Código	Categoria Temática
Q1	"Residentes em bairros sociais, onde o meio de subsistência principal é o Rendimento de Inserção Social e os abonos das crianças."	Dependência de apoios sociais	Contexto social e familiar
	"Famílias numerosas (...). "	Agregados numerosos	Contexto social e familiar
	"(...) baixa escolaridade e desinteresse no futuro académico das gerações mais atuais."	Baixa escolaridade e desvalorização da educação	Contexto social e familiar
Q1	"A função do assistente social acaba por ser a promoção e defesa do direito à educação."	Promoção do direito à educação	Papel do assistente social
	"Identificar e intervir nos fatores que não estejam a permitir a frequência escolar."	Diagnóstico social e intervenção	Papel do assistente social
	"Articular com os serviços da comunidade de forma a garantir essa frequência."	Trabalho em rede	Papel do assistente social
	"Fortalecer o papel parental e promover a inclusão. Empowerment das gerações mais novas e até mesmo das famílias"	Empowerment familiar	Papel do assistente social
Q2	"Intervenção em rede eficaz"	Intervenção em rede	Estratégias de intervenção
	"Contactos permanentes com a família, seja telefónico ou presencial."	Acompanhamento próximo	Estratégias de intervenção
	"Encaminhamento para apoio ao estudo, psicólogo."	Encaminhamento para recursos	Estratégias de intervenção
Q3	"Volume processual gigante que nos impossibilita de realizar uma monitorização mais próxima (...) "excesso de trabalho das entidades de 1ª linha""	Sobrecarga de trabalho	Limitações na intervenção
	"Famílias demonstram muita resistência, embora refiram que aceitam tudo."	Resistência familiar	Limitações na intervenção
Q4	"É necessário estabelecer uma relação de confiança... o discurso tem que ser claro e direto."	Construção de confiança com a família Comunicação clara e direta	Especificidades culturais
	"Para reaberturas o discurso tem que ser mais assertivo."	Comunicação assertiva	Especificidades culturais
Q1	"Existem escolas com maior articulação, outras que não tanto."	Articulação desigual	Trabalho em rede
Q2	"Temos a Associação Futebol de Rua, por exemplo."	Parceria comunitária	Trabalho em rede
Q3	"Excesso de trabalho (...) falta de recursos económicos (...) burocracias existentes."	Sobrecarga de trabalho técnico Falta de recursos financeiros Excesso de burocracia	Limitações na intervenção
Q4	"Políticas públicas mais apertadas (...) mais recursos (...) formações específicas (...) Menos burocracias."	Reforço das políticas públicas de responsabilização Necessidade de mais recursos humanos e financeiros Formação contínua dos técnicos Redução da burocracia	Proposta de melhorias
Q1	"O APP infelizmente não tem sido eficaz... não há consequências sérias para o incumprimento."	Ineficácia das medidas de proteção	Avaliação da eficácia da MPP
Q1	"As famílias cumprem mais quando são mais novos (...) depois chegam à fase da pré-adolescência são os próprios jovens a adotar comportamentos absentistas (...) meninas acabam por abandonar por engravidarem."	Autonomia e resistência dos jovens na pré-adolescência Abandono escolar feminino por gravidez precoce	Fatores de ineficácia da MPP

Anexo D

Quadro de análise da E2

	Excerto da Entrevista	Código	Categoria Temática
Q1	"As famílias debatem-se entre manter os valores tradicionais e a necessidade de integração em novas realidades sociais."	Conflito entre tradição e modernidade	Contexto social e familiar
	"Continuam a ser famílias com poucos rendimentos ou dependentes de subsídios."	Dependência de apoios sociais	Contexto social e familiar
	"A escolaridade não melhorou significativamente, quase nunca conseguem acabar a escolaridade obrigatória."	Baixo nível de escolarização e desvalorização educativa	Contexto social e familiar
	"Prevejo que as próximas gerações vão ter desafios como o individualismo e a falta de rede familiar."	Fragilidade das redes familiares	Contexto social e familiar
Q1	"O assistente social deve ser um agente de mudança com capacidade para elaborar diagnósticos sociais realistas."	Agente de mudança	Papel do assistente social
	"Elaborar planos de intervenção com todos os intervenientes, de forma adequada àquela criança ou jovem."	Planeamento colaborativo	Papel do assistente social
Q2	"Nas famílias ciganas, as estratégias devem ser inicialmente mais invasivas e imediatas, com sanções."	Intervenção assertiva	Estratégias de intervenção
	"Trabalhar com a comunidade no sentido de sensibilizar que todos somos iguais perante a lei."	Sensibilização e igualdade	Estratégias de intervenção
	"A escola deverá ser mais flexível, com modelos atrativos e participativos."	Escola inclusiva e adaptativa	Estratégias de intervenção
Q3	"Os ciganos acreditam ser imunes às consequências das políticas e resistem às regras societais."	Resistência cultural e perceção de impunidade	Limitações na intervenção
	"Os valores tradicionais tendem a diluir-se, criando novos obstáculos e perda de suporte familiar."	Mudança cultural e perda de suporte	Limitações na intervenção
Q4	"Devemos trabalhar com eles no que valorizam atualmente, para aumentar o compromisso com a educação dos filhos."	Foco no valor atribuído à educação	Especificidades culturais
Q1	"Articulação entre CPCJ e escolas tem sido boa, com estratégias criativas."	Cooperação CPCJ-escolas	Trabalho em rede
Q2	"Existem parcerias com Câmara, IPSS e ONGs locais, fundamentais para o desenvolvimento."	Rede comunitária de apoio	Trabalho em rede
Q4	"As limitações prendem-se com a dependência dos financiamentos e tempos de implementação."	Excesso de burocracias	Limitações na intervenção
	"Falta uma cultura de planeamento interinstitucional e visão territorial integrada."	Falta de planeamento conjunto	Limitações na intervenção
Q1	"O APP não tem sido suficiente nem eficaz para alterar a desvalorização educativa nestas famílias (...) "Na globalidade, não há expressividade na valorização do percurso educativo."	Ineficácia do APP	Avaliação da eficácia da medida
	"As famílias não acreditam no valor da escola e não sentem a sua utilidade."	Desvalorização da educação	Fatores de ineficácia da MPP
	"O futuro é algo que para muitos deles não existe; vivem no aqui e agora."	Perspetiva temporal imediatista	Fatores de ineficácia da MPP
Q1	"O assistente social é um agente de mudança, mas também um agente com responsabilidade política."	Dimensão ética e política do papel profissional	Reflexão profissional
	"Todos nós somos o sistema e contribuímos para o seu funcionamento e evolução."	Cidadania e corresponsabilidade social	Reflexão profissional
	"Uma sociedade justa e democrática deve combater as desigualdades e ter políticas públicas adequadas."	Justiça social e políticas públicas	Reflexão profissional
	"As mudanças começam em nós, está ao nosso alcance."	Mudança individual e transformação social	Reflexão profissional

Anexo E

Declaração de Consentimento Informado



CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente estudo surge no âmbito de um projeto de investigação a decorrer no **Iscte – Instituto Universitário de Lisboa**.

O estudo tem por objetivo geral analisar os efeitos da assinatura do APP em processos de crianças e jovens de etnia cigana, intervencionados pela CPCJ Lisboa Norte, entre 2021 e 2025, cuja tipologia de perigo se encontra associada à violação do direito à educação, designadamente absentismo e abandono escolar, bem como negligência ao nível educativo.

A sua participação no estudo, que será muito valorizada, irá contribuir para o avanço do conhecimento neste domínio da ciência, consiste em participar numa entrevista, como instrumento de recolha de dados, onde será feita a gravação do seu áudio para fins da transcrição no sentido de responder ao seguinte objetivo específico: compreender o papel do Assistente Social na CPCJ nos processos de violação ao Direito à Educação.

O Iscte é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, recolhidos e tratados exclusivamente para as finalidades do estudo, tendo como base legal o seu consentimento (art. 6º, nº1, alínea a) do Regulamento Geral de Proteção de Dados).

O estudo é realizado por Beatriz Cardoso (Ana_Beatriz_Cardoso@iscte-iul.pt), que poderá contactar caso pretenda esclarecer uma dúvida, partilhar algum comentário ou exercer os seus direitos relativos ao tratamento dos seus dados pessoais. Poderá utilizar o contacto indicado para solicitar o acesso, a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

A participação neste estudo é **confidencial**. Os seus dados pessoais serão sempre tratados por pessoal autorizado vinculado ao dever de sigilo e confidencialidade. O Iscte garante a utilização das técnicas, medidas organizativas e de segurança adequadas para proteger as informações pessoais. É exigido a todos os investigadores que mantenham os dados pessoais confidenciais.

Além de confidencial, a participação no estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher livremente participar ou não participar. Se tiver escolhido participar, pode interromper a participação e retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. A retirada de consentimento não afeta a legalidade dos tratamentos anteriormente efetuados com base no consentimento prestado.

Os seus dados pessoais serão conservados até à conclusão e defesa da presente tese de mestrado, após o qual serão destruídos ou anonimizados, garantindo-se o seu anonimato nos resultados do estudo, apenas divulgados para efeitos estatísticos, de ensino, comunicação em encontros ou publicações científicas.

Não existem riscos significativos expectáveis associados à participação no estudo

O Iscte não divulga ou partilha com terceiros a informação relativa aos seus dados pessoais.

O Iscte tem um Encarregado de Proteção de Dados, contactável através do email dpo@iscte-iul.pt. Caso considere necessário tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente – Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Declaro ter compreendido os objetivos de quanto me foi proposto e explicado pelo/a investigador/a, ter-me sido dada oportunidade de fazer todas as perguntas sobre o presente estudo e para todas elas ter obtido resposta esclarecedora. **Aceito** participar no estudo e consinto que os meus dados pessoais sejam utilizados de acordo com a informações que me foram disponibilizadas.

Sim ☐ Não ☐

Nome: _____

Assinatura: _____

_____ (local), _____/____/_____ (data)

(SE NÃO FOR O PRÓPRIO A ASSINAR EM RAZÃO DA IDADE OU DE INCAPACIDADE, *Cfr. arts 7º - "Participantes menores" - e 8º - "Participantes maiores incapazes de prestar consentimento informado" - da Lei n.º 21/2014, de 16 de abril; ver ainda art. 14º do RGPD*)

(*Se o menor tiver capacidade de compreensão deve também assinar o documento, exprimindo o seu assentimento*)

Nome: _____

Documento de Identificação n.º: _____

Data ou validade: _____/_____/_____

Representante legal: _____

_____ (local), _____/____/_____ (data)

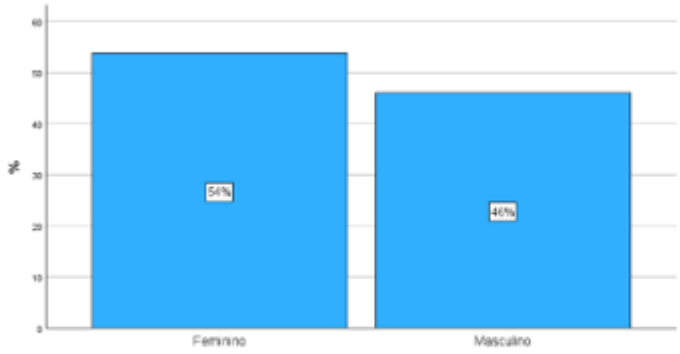
(*se for parente, indicar o grau de parentesco, tendo presente que a autorização deve ser assinada pelo representante legal, que poderá não ser um dos pais ou outro familiar*)

Assinatura: _____

Anexo F

Tratamento dos dados quantitativos

Gráfico 1- Sexo das crianças/jovens analisadas (%)



Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Tabela 1 – Estatísticas descritivas da variável "Idade"

	Valor
N (Válido)	65
Média	13
Mínimo	6
Máximo	17

Tabela 2 – Ano de escolaridade das crianças/jovens analisadas à data da assinatura do APP (%)

Ciclo de Ensino	N	%
1.º Ciclo	24	37%
2.º Ciclo	34	52%
3.º Ciclo	7	11%
Total	65	100%

Fontes: Elaboração própria.

Gráfico 2- Área de residência das crianças/jovens analisadas (%)

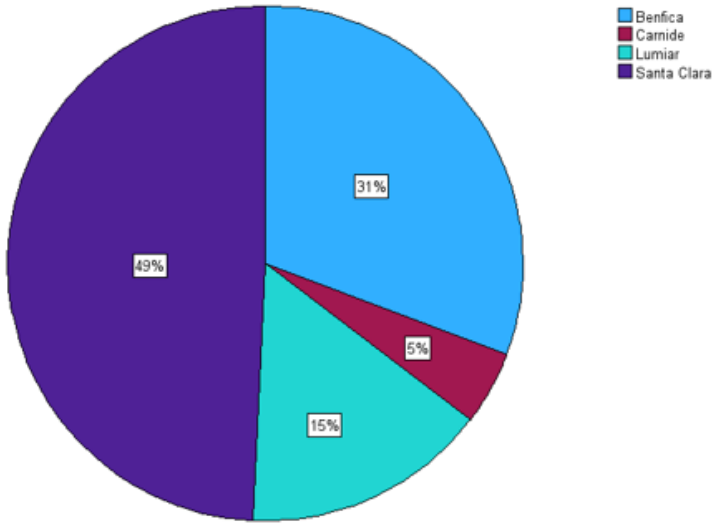
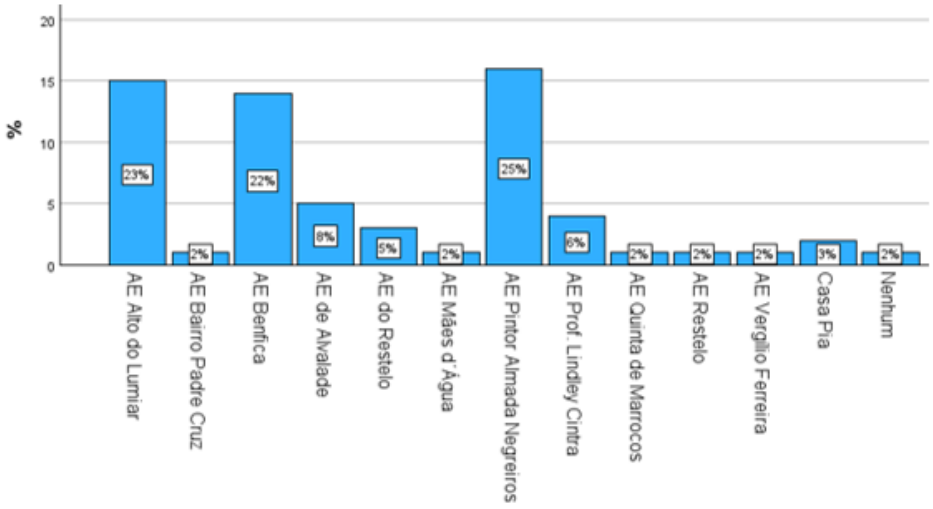


Gráfico 3- Agrupamento escolar das crianças/jovens analisadas (%)



Fontes: Elaboração própria, através do SPSS.

Gráfico 4- Nº de elementos do agregado das crianças/jovens analisadas (%)

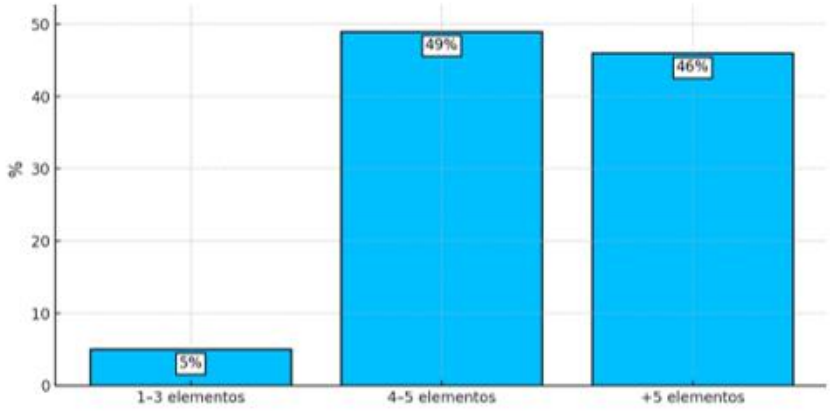
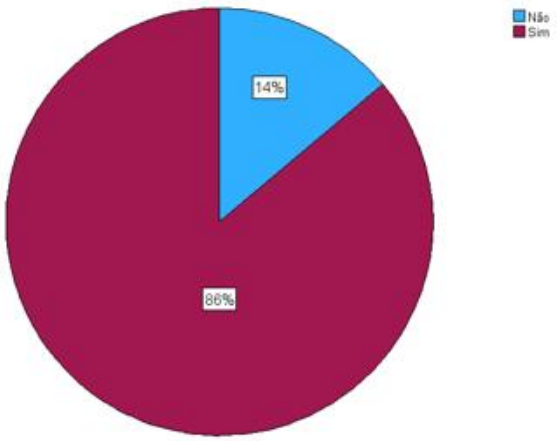


Gráfico 5- Existência de mais crianças (0-18 anos) no agregado das crianças/jovens analisadas (%)



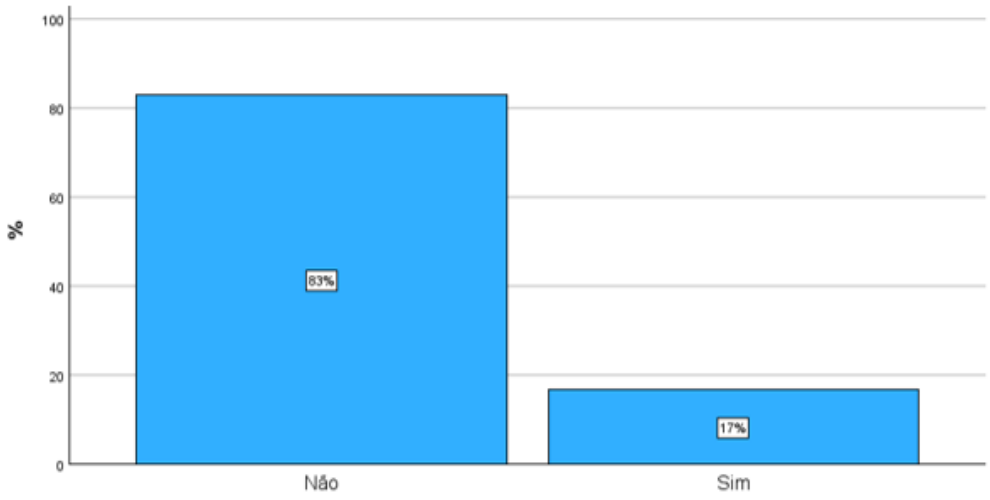
Fontes: Elaboração própria, através do SPSS.

Tabela 3- Medianas das faltas injustificadas antes e depois da assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP)

	Antes da abertura do PPP	Após a assinatura do APP
N Válido	65	65
Mediana	1	2

Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 6- Frequência dos jovens analisados que frequentaram medidas compensatórias (%)



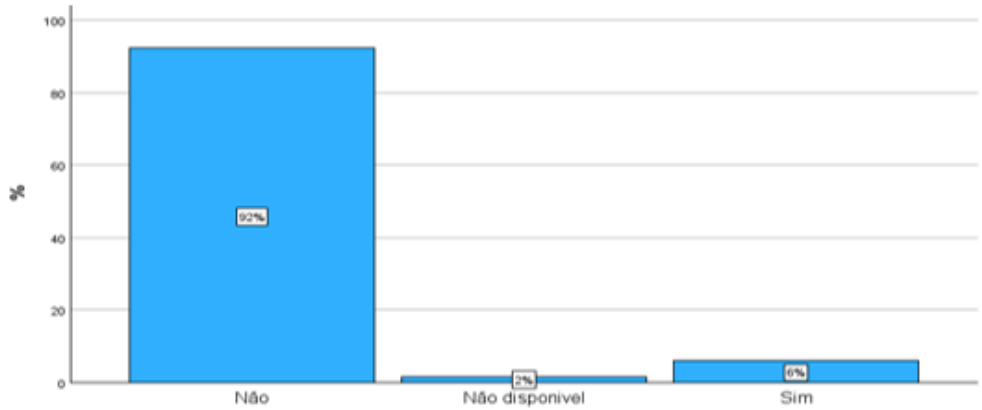
Fonte: Elaboração própria.

Tabela 4- Medianas dos contactos dos encarregados de educação com a escola antes e depois da assinatura do Acordo de Promoção e Proteção (APP)

	Antes da abertura do PPP	Após a assinatura do APP
N Válido	65	65
Mediana	4	4

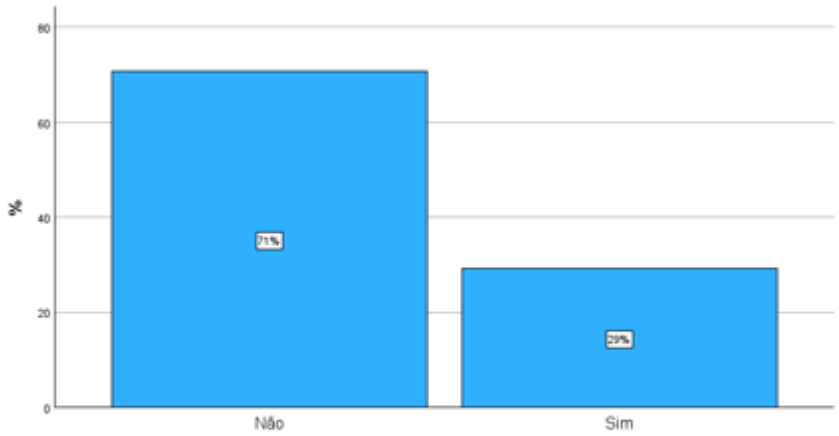
Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 7- Evidências de Implementação de Rotinas de Estudo após a Assinatura do APP (%)



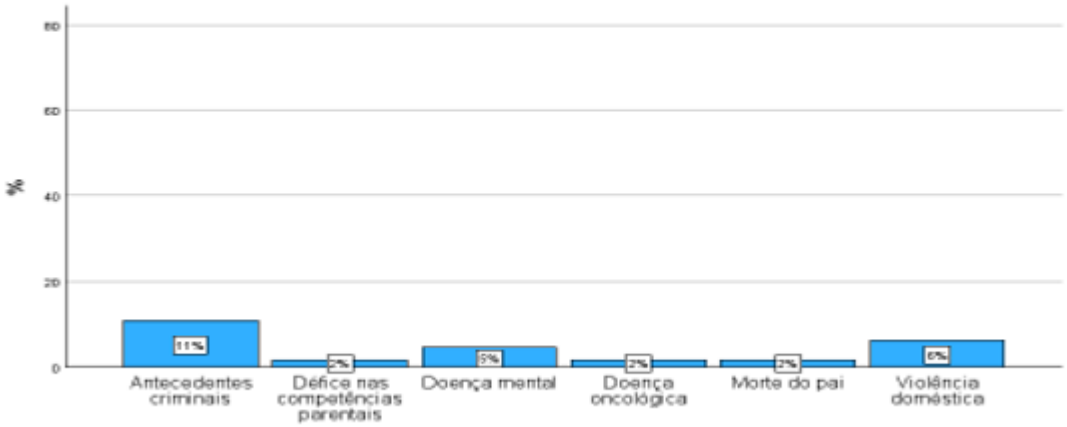
Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Gráfico 8- Existência de Condicionantes nos Cuidadores (%)



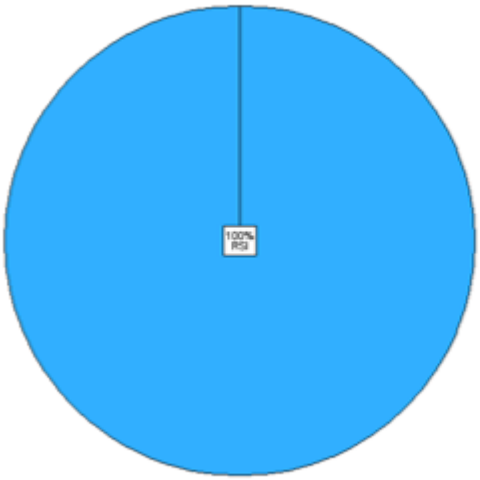
Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Gráfico 9- Tipos de Condicionantes Identificados nos Cuidadores (%)



Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Gráfico 10- Fonte de rendimento principal do agregado (%)



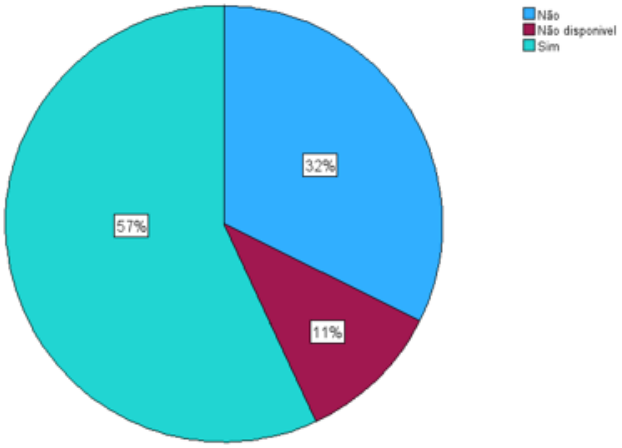
Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Tabela 5 - grau de escolaridade dos pais e mães das crianças/ jovens analisadas (%)

Ano de escolaridade	N (Pai)	% (Pai)	N (Mãe)	% (Mãe)
1º	0	0	2	3
2º	0	0	10	15
3º	2	3	7	11
4º	9	14	16	25
5º	13	20	5	8
6º	17	26	5	8
7º	2	3	0	0
ND	22	34	20	31
Total	65	100	65	100

Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 11- Existência de fratrias que possuem, ou já possuíram, PPP com as mesmas tipologias de perigo analisadas (%)



Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Tabela 6- Justificações assinaladas para o absentismo, abandono escolar e negligência educacional nas crianças/ jovens analisados (%)

Justificação	n	%
Doença própria ou familiar	21	20
Desinteresse pela escola	18	18
Covid-19	9	9
Noivado / casamento / gravidez / cuidado ao bebé	8	8
Desajuste etário face à turma	6	6
Insegurança dentro do recinto escolar	6	6
Violência doméstica	4	4
Desconfiança no sistema escolar / estigma	4	4
Conflitos com elementos da mesma etnia	3	3
Outros	7	7
Total de respostas	103	100

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 7- Média da frequência dos contactos formais entre escola e CPCJ, por Agrupamento de Escolas

Agrupamento escolar	Média	N
AE Pintor Almada Negreiros	3	16
AE Alto do Lumiar	3	15
AE Benfica	2	14
AE de Alvalade	3	5
AE Prof. Lindley Cintra	2	4
Outros	3	10

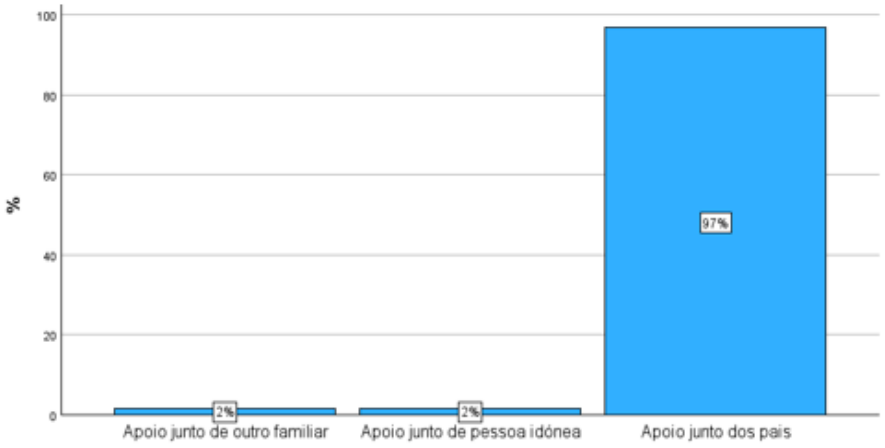
Fontes: Elaboração própria.

Tabela 8- Datas de abertura dos Processos de Promoção e Proteção analisados (%)

Ano	Abertura (n)	Abertura (%)	Arquivamento (n)	Arquivamento (%)
2021	26	37	2	4
2022	17	24	20	36
2023	13	19	5	9
2024	9	13	19	35
2025	—	—	11	20
Total	65	100	55	100

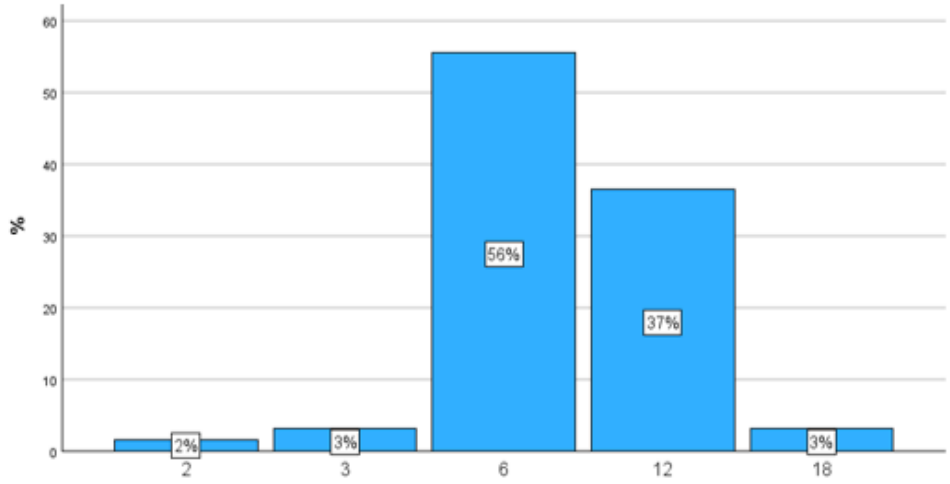
Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 12- Medidas de Promoção e Proteção deliberadas nos PPP analisados (%)



Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Gráfico 13 - Tempo de vigência dos APP nos processos analisados (%)



Fonte: Elaboração própria, através do SPSS.

Tabela 9– Análise dos Processos reabertos: Motivos de arquivamento e tempo médio até à reabertura dos processos

Motivo do arquivamento	Nº de casos	Média do tempo até reabertura (meses)
Arquivamento por não subsistência de perigo	7	8
Remessa ao Ministério Público por incumprimento reiterado do APP / manutenção da situação de perigo	3	14

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 10- Cumprimento dos objetivos dos APP analisados (%)

Cumprimento do APP	Frequência	%
Não	46	71
Não disponível	4	6
Sim	15	23
Total	65	100

Fonte: Elaboração própria.